

RELATÓRIO & CONTAS 2025



BFA | Gestão
de Activos

ÍNDICE

1.	MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA	7
1.1	Desafios e Mudanças no Mercado	8
1.1.1	Mercado De Capitais 4.0: O Caminho Em Frente	8
1.1.2	Principais Marcos 2025.....	8
2.	INSTITUCIONAL	10
2.1	Entidade Gestora E Performance.....	10
2.2	Estrutura Accionista	12
2.3	Modelo de Governação e Órgãos Sociais.....	12
2.4	Organograma	13
2.4.1	Assembleia Geral	13
2.4.2	O Conselho de Administração	13
2.4.3	O Conselho Fiscal.....	13
2.4.4	Factos Relevantes.....	20
3.	INDICADORES DE MERCADO	22
3.1	Moeda E Mercado De Dívida	22
3.1.1	Moeda Forte	22
3.1.2	Dívida Pública Titulada Internacional	23
3.1.3	Highlight Regional	23
4.	GOVERNAÇÃO DOS RISCOS	26
4.1	Sistema de Controlo Interno	26
4.2	Objectivos Do Sistema De Controlo Interno.....	27
4.3	Elementos Fundamentais Do Sistema De Controlo Interno	28
4.4	Componentes Do Sistema De Controlo Interno.....	28
4.5	Adequada Cultura Organizacional	28
4.6	Adequado Ambiente De Controlo	29

4.7	Sólido Sistema De Gestão De Risco	30
4.8	Eficiente Sistema De Informação E Comunicação	31
4.9	Efectivo Processo De Monitorização.....	32
4.10	Mecanismos De Reporte Das Funções Essenciais Ao Conselho De Administração	33
4.11	Competências E Responsabilidades Da Primeira Linha De Defesa.....	34
4.12	Competências E Responsabilidades Dos Órgãos Sociais E Funções De Controlo	35
4.12.1	Conselho De Administração.....	35
4.12.1.1	Competências Quanto à Componente De Ambiente De Controlo	35
4.12.1.2	Competências Quanto à Componente De Gestão De Riscos	36
4.12.1.3	Competências Quanto à Componente de Sistema De Informação E Comunicação.....	37
4.12.1.4	Competências Quanto à Componente Do Processo De Monitorização Do Sistema De Controlo Interno	37
4.13	Actuação No Exercício De Competências	38
4.14	Conselho Fiscal	38
4.15	Função De Compliance	38
4.16	Função De Auditoria Interna	39
4.17	Responsável Função De Auditoria Interna.....	40
4.18	Princípios Da Gestão De Riscos.....	40
4.19	Tipologia De Riscos Inerentes À Actividade De Gestão De Activos.....	43
4.20	Risco Fiduciário	43
4.21	Riscos Financeiros	45
4.22	Riscos Não Financeiros	45
5.	PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE	48
6.	ANÁLISE FINANCEIRA	50
6.1	Balanço da BFA Gestão de Activos de 2025	51
6.1.1	Activo.....	53
6.1.2	Passivo	53

6.1.3	Capitais Próprios e Equiparados.....	54
6.1.4	Rácios Financeiros	55
6.2	Demonstração de Resultados	55
6.2.1	Custos e Perdas Operacionais.....	56
6.2.2	Resultados de Prestação de Serviços Financeiros.....	57
7.	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	59
PARTE II — DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS		60
1.	NOTA INTRODUTÓRIA	66
2.	BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO	66
2.1	Bases de apresentação	66
2.2	Créditos	67
2.3	Títulos e valores mobiliários	67
2.4	Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros	68
2.5	Participações sociais	69
2.6	Activos intangíveis e outros activos tangíveis	69
2.7	Caixa e equivalentes de caixa	69
2.8	Comissões	69
2.9	Benefícios dos empregados.....	69
2.10	Imposto sobre os lucros	70
2.11	Provisões e passivos contingentes	74
2.12	Principais estimativas contabilísticas.....	74
3.	DISPONIBILIDADES	75
4.	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ.....	76
5.	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	77
6.	PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	78
7.	CRÉDITOS	79
8.	NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIações DE VALORES.....	80
9.	ACTIVOS IMOBILIÁRIOS.....	81
10.	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	83
11.	FUNDOS PRÓPRIOS	84
11.1	RESERVAS.....	85
12.	JUROS E OUTROS RENDIMENTOS	86
13.	RENDIMENTOS E PERDAS DE CâMBIO	88
14.	AJUSTES POSITIVOS E NEGATIVOS VALOR MERCADO	89
15.	OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS	90
16.	IMPOSTOS E MULTAS	91
17.	COMISSÕES.....	92

18.	CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS	93
18.1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS	93
	Rendas	93
19.	CUSTOS COM O PESSOAL	94
	Remuneração Órgãos Gestão e Fiscalização	94
20.	PARTES RELACIONADAS.....	95
21.	EVENTOS SUBSEQUENTES.....	97

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA



BFA | Gestão
de Activos

1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA

Caro Investidor, Accionistas,

O ano de 2025 foi transformador. Expandimos a nossa oferta de produtos, aprofundamos as nossas parcerias institucionais e começamos a alocar capital na economia real de forma comercialmente disciplinada e orientada para o desenvolvimento. Ao aproximarmo-nos do nosso décimo aniversário, o ano passado representou um ponto de inflexão decisivo: o momento em que a BFA GA evoluiu de uma empresa com ambição para uma empresa com prova de conceito.

O nosso activo sob gestão teve uma redução de 11,96% YOY, enquanto os activos cumulativos expandiram para aproximadamente USD 600 milhões captados através de 40 fundos—reflectindo novos compromissos e mandatos de consultoria crescentes. Este crescimento foi deliberado: veículos diversificados e de qualidade institucional, com uma governação robusta administração independente sob o nosso enquadramento regulatório dual angolano-mauriciano. Com o crescimento do interesse dos Investidores institucionais—fundos soberanos, IFDs e family offices— pelo crescimento económico da região da África Central como um mercado de fronteira com potencial genuíno de geração de alfa, tem vindo a aumentar. A BFA GA está posicionada para ser o canal através do qual este capital é alocado de forma responsável.

Há dez anos, ousamos acreditar que seria possível construir uma gestão de activos de qualidade institucional poderia ser construída a partir de Luanda. Hoje, a evidência está sobre a mesa. A nossa estratégia é clara, a nossa plataforma é resiliente, as nossas pessoas estão alinhadas e o nosso propósito é inabalável. Obrigado pela vossa confiança. O melhor está à nossa frente.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Oliveira

Presidente da Comissão Executiva | BFA Gestão de Activos

1.1 Desafios e Mudanças no Mercado

1.1.1 Mercado De Capitais 4.0: O Caminho Em Frente

O panorama financeiro angolano está a sofrer uma mudança tectónica - da simples liquidez para a sofisticação estrutural. A próxima fronteira para além do mercado de dívida pública da BODIVA reside no financiamento estruturado e nos activos privados. Através da titularização, os fluxos de caixa futuros podem ser transformados em instrumentos investíveis. As investigações recentes confirmam este potencial: cerca de USD 57 mil milhões em activos de crédito privado bancário na África Subsaariana poderiam sustentar um mercado de titularização significativo. No entanto, o volume pendente em África é de apenas USD 35 mil milhões contra USD 11,1 biliões nos EUA. Entretanto, Angola - com receitas do sector energético, uma base crescente de crédito privado e capital institucional—está bem posicionada. O ciclo virtuoso é claro: o crédito privado financia o crescimento, o crescimento produz empresas com qualidade institucional, e essas empresas fornecem as cotações que aprofundam os mercados cotados em bolsa. A BFA GA pretende estar no centro deste ciclo.

1.1.2 Principais Marcos 2025

Lançamento do Serviço de Gestão de Património

Lançamos formalmente os nossos serviços de gestão de património para os segmentos de alto valor, respondendo à lacuna entre o panorama crescente de riqueza privada em Angola e a qualidade da consultoria disponível domesticamente. A plataforma aplica disciplina de grau institucional—alocação rigorosa, custódia independente, relatórios transparentes. Os primeiros sinais de aceitação por parte dos clientes têm sido encorajadores.

Fundo de Mercados Emergentes (ME) com a Ninety One.

Lançámos um fundo de ME com a colaboração da Ninety One, uma Sociedade Gestora de Fundos multinacional com USD188 mil milhões de activos sob gestão, combinando o nosso conhecimento dos mercados da África Central com a sua infra-estrutura global de investimento e distribuição. O fundo oferece exposição diversificada a mercados globais—uma mudança qualitativa para investidores historicamente limitados a instrumentos domésticos.

Fundo Kimbo

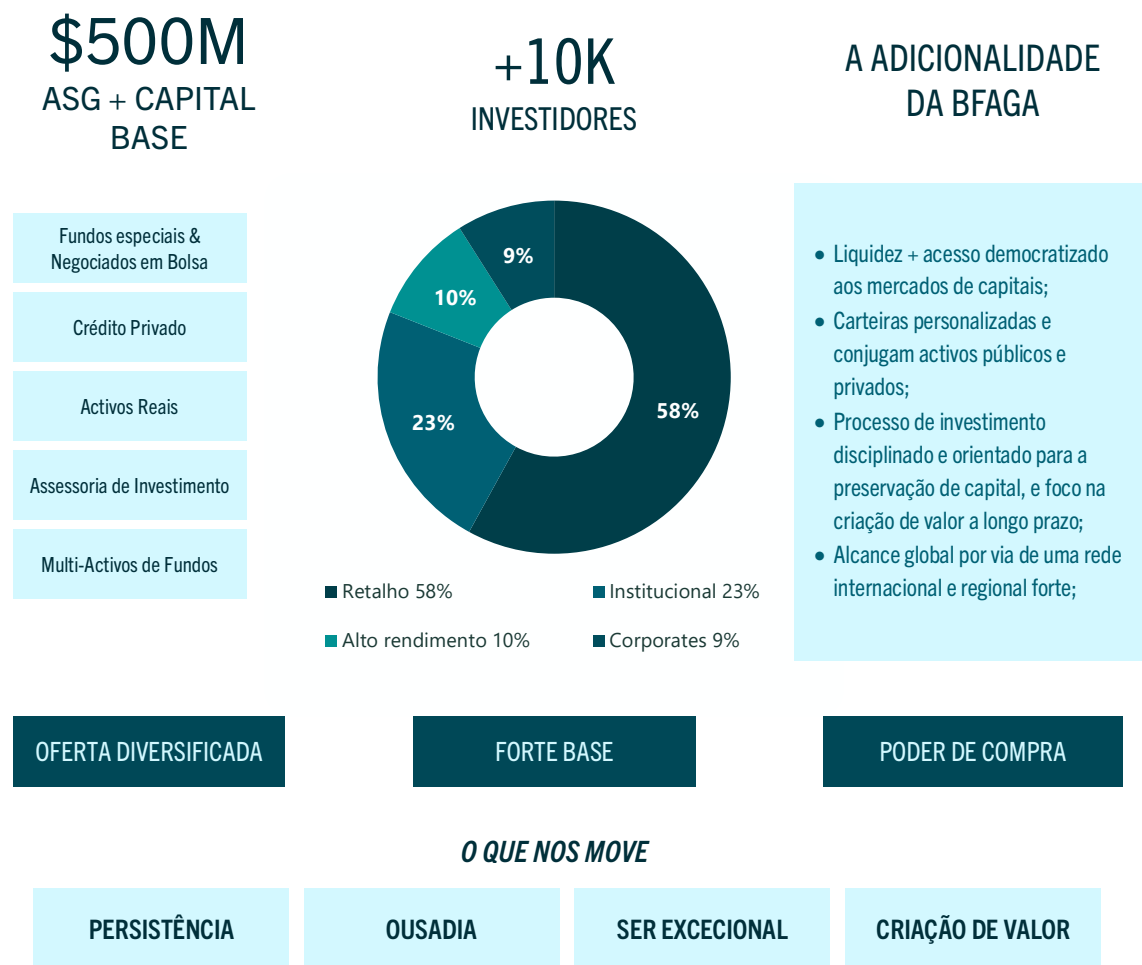
Primeiro Investimento na FoodCare. O investimento inaugural do Fundo Kimbo—um veículo de crédito privado com meta de USD 20 milhões há 10 anos, ancorado pelo Fundo Soberano de Angola e o Banco BFA—investiu por via de uma nota convertível na empresa angolana FoodCare, uma empresa de processamento agro-alimentar liderada por uma mulher—sendo a primeira transacção deste tipo na história de Angola. A FoodCare exporta 95% da sua produção para a Europa, América do Norte e África do Sul, com capacidade de 84 toneladas/mês contra uma procura internacional superior a 700 toneladas. Este investimento reitera o nosso compromisso em investir em empresas subvalorizadas e abandonadas pelo financiamento tradicional. Uma prova de que o capital paciente e bem estruturado pode desbloquear valor em mercados ignorados pelo resto do mundo.

2. INSTITUCIONAL

2. INSTITUCIONAL

2.1 Entidade Gestora E Performance

A BFA Gestão de Activos (BFA GA) é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo líder no mercado angolano, confiados por uma base de investidores institucionais, particulares e grandes empresas, investimos em toda a estrutura de capital com um espectro diversificado de estratégias, desde renda fixa e crédito, acções, aos activos reais e private equity. Colaboramos e fornecemos soluções de capital à principais gestores de fundos, promotores e organismos do sector em África e nos mercados emergente.



A BFA GA está comprometida com o crescimento dos seus colaboradores e assim equipamo-los para os desafios actuais e vindouros, através da capacitação e inovação contínua em ferramentas de investigação, tecnologia e infra-estruturas.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, a BFA GA tinha sob sua gestão um total de 10 Fundos, e um total de VLG de 74 mil milhões de kwanzas.

A composição da carteira de Fundos sob gestão da BFA GA era composta por:

Fundos de Investimento em Valores Mobiliários Fechados (7):

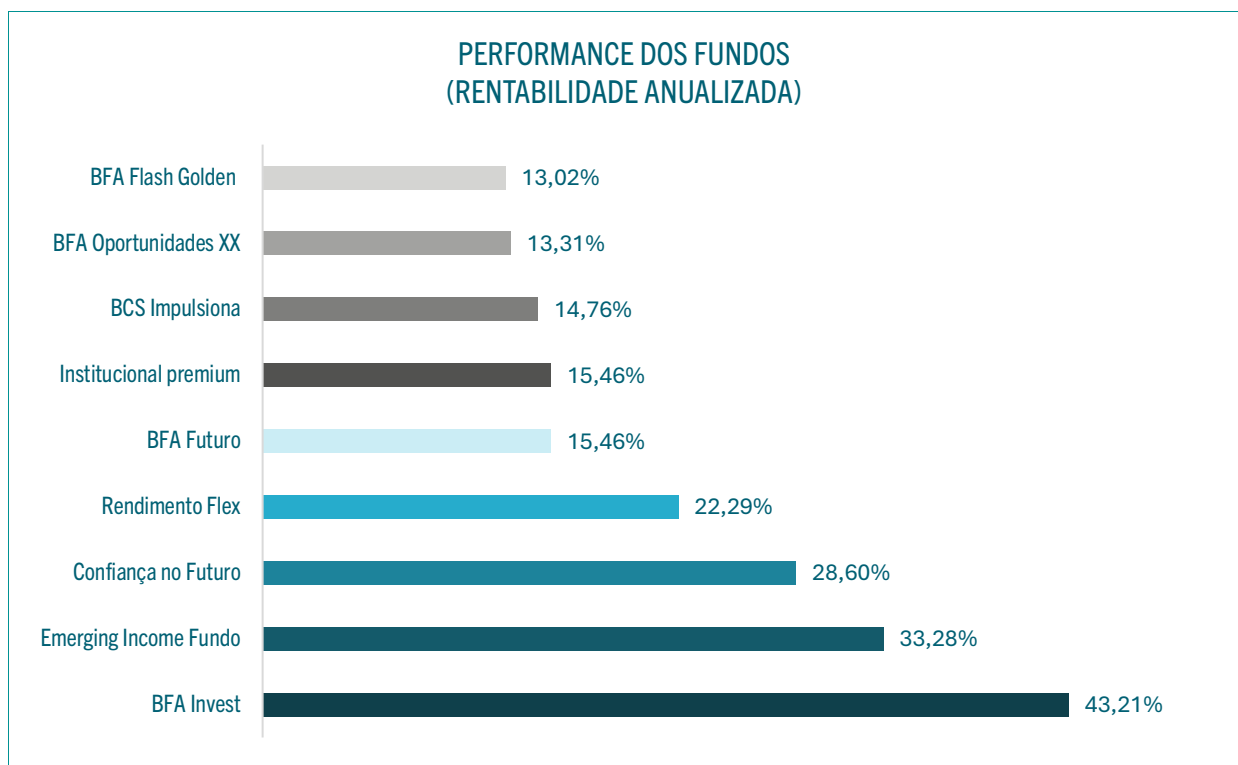
- I. BFA Flash Golden;
- II. BFA Futuro;
- III. BFA Confiança no Futuro;
- IV. BFA Oportunidades XX;
- V. BFA Institucional Premium;
- VI. BFA Invest

Fundos de Investimento em Valores Mobiliários Abertos (2):

- I. BFA Rendimento Flex;
- II. BFA AM Emerging Fund

Fundos de Capital de Risco de Subscrição Particular (1)

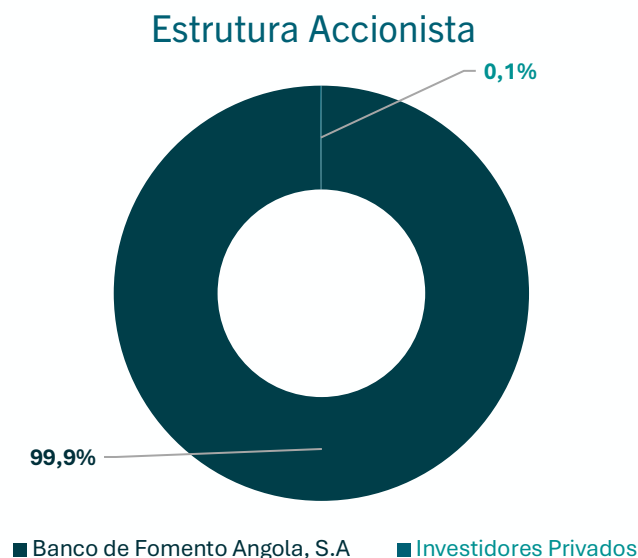
- I. Fundo Kimbo FCR



No âmbito do controlo do risco operacional, a BFA GA tem-se centrado na melhoria contínua das infraestruturas, com especial ênfase nas comunicações e acessos, optimização de procedimentos internos e no rigoroso cumprimento dos fluxogramas operacionais. Adicionalmente, está em curso a implementação de procedimentos relacionados à auditoria interna e procedimentos robustos de Compliance visando assegurar a conformidade e a eficiência nos processos organizacionais.

2.2 Estrutura Accionista

Até 31 de Dezembro de 2025, o capital social da BFA GA ascendia a Kz 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de kwanzas), encontrando-se integralmente realizado e, representado por 400.000 (quatrocentas mil) acções ordinárias, com o valor nominal de Kz 1.000 (mil kwanzas) cada. A estrutura accionista mantinha-se concentrada, sendo o Banco de Fomento Angola, S.A., o accionista maioritário, enquanto os remanescentes 0,1% permaneciam distribuídos por investidores privados.

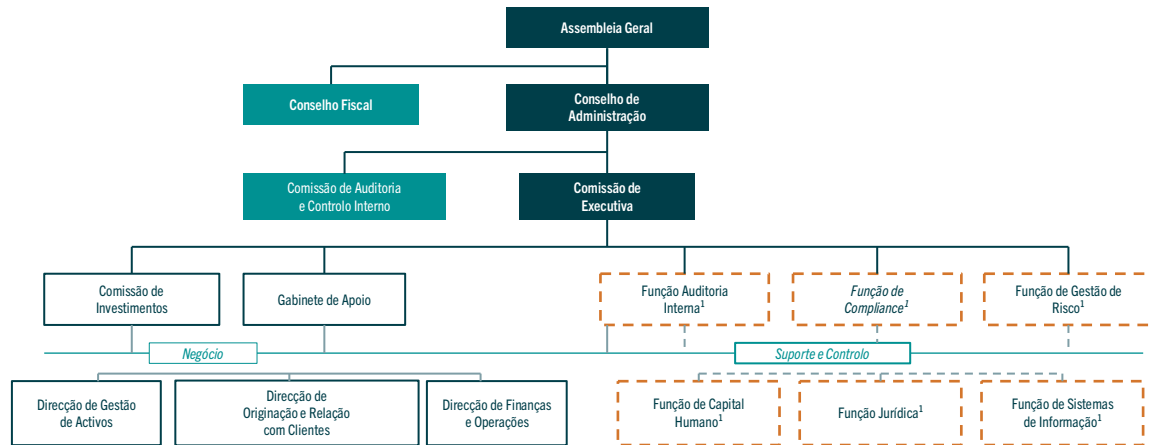


2.3 Modelo de Governação e Órgãos Sociais

O modelo de governação da BFA GA assenta num conjunto de princípios, órgãos e mecanismos com propósito de assegurar uma gestão responsável, transparente e alinhada com os deveres legais e regulamentares aplicáveis às sociedades gestoras de organismos de investimento colectivo. Neste sentido, o presente modelo visa assegurar a protecção dos investidores, integridade do mercado, robustez operacional da sociedade, assim como a observância constante das melhores práticas de governação corporativa.

2.4 Organograma

O organograma da BFA Gestão de Activos assenta numa estrutura funcional, permitindo uma divisão das áreas e funções de cada Direcção, sob alçada de cada um dos Administradores Executivos.



As funções, apesar de fazerem parte integrante da estrutura da BFA GA, não têm pessoal próprio afecto e as suas tarefas e responsabilidades são realizadas por colaboradores do Banco BFA em regime de subcontratação, de acordo com o contrato de redêbito de despesas em vigor. Neste sentido, o nível de serviço a ser prestado pelo BFA (ou por qualquer outra entidade que venha a ser subcontratada) é definido no presente manual, nomeadamente através da definição das responsabilidades e competências de cada Direcção bem como das competências necessárias por parte dos colaboradores subcontratados a desempenharem funções na BFA GA. Por último, é responsabilidade da BFA GA definir processos e critérios de monitorização e/ou avaliação da qualidade dos serviços a si propostos.

São órgãos estatutários, os órgãos sociais, designadamente:

2.4.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral é um órgão que representa os accionistas da sociedade, sendo composta por um número ímpar de 3 (três) Membros.

2.4.2 O Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão responsável pela definição da estratégia, aprovação das políticas internas, supervisão da actividade de gestão corrente e verificação da conformidade com os normativos regulatórios. No que respeita a sua composição, o Conselho de Administração é, até a presente data, constituído por um número ímpar de 5 (cinco) Membros.

2.4.3 O Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização interna da sociedade, responsável por acompanhar e controlar as actividades da sociedade, com vista a assegurar a observância das normas legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis. A este, compete-lhe também, entre outras funções, apreciar a informação financeira, verificar adequação dos sistemas de controlos internos e de gestão de riscos, emissão de pareceres sobre o relatório e contas, e fiscalizar os actos dos órgãos de administração. No que respeita a sua composição, o Conselho Fiscal é, até a presente data, constituído por um número ímpar de 3 (três) Membros.

Assembleia Geral

Constituição	A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas da BFA GA, cujo funcionamento é regulado nos termos dos estatutos da sociedade.
Competências	• A Assembleia Geral tem competência sobre todas as matérias que não estejam compreendidas nas atribuições de outros órgãos sociais, designadamente: • Alteração dos estatutos da sociedade; • Aumento ou redução de capital, fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade; • Emissão de quaisquer valores mobiliários que possam vir a dar lugar à subscrição ou conversão em acções; • Introdução de limitações ou supressão do direito de preferência dos accionistas em aumentos de capital; • Cessação ou suspensão de actividades que a sociedade venha exercendo; • Aprovação e alteração de quaisquer esquemas de prémios, de participação nos resultados, stock-options ou de pensões que tenha por universo membros dos órgãos sociais, salvo se tais matérias hajam sido delegadas numa comissão de remunerações; • Aquisição e alienação de acções ou de obrigações próprias; • Distribuição de bens a accionistas e adiantamentos por conta de lucros; • Nomeação e destituição do auditor externo; • Qualquer matéria de gestão da sociedade que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação.

Conselho de Administração

Constituição	O Conselho de Administração (CA) é composto por número ímpar de membros, num mínimo de 3 e um máximo de 11 membros, eleitos em Assembleia Geral, que designará também o seu Presidente e, se assim o entender, um ou mais Vice-Presidentes. O actual CA da BFA
--------------	--

	GA é composto por 5 membros. O Conselho de Administração integra membros executivos e não executivos
Competências	Compete ao Conselho de Administração praticar todos os actos necessários ou convenientes para a prossecução das actividades compreendidas no objecto social e, em geral, praticar todos os actos que não caibam na competência de outros órgãos da sociedade, destacando-se das suas principais competências: • Aprovação do plano de negócio, do plano estratégico e do orçamento e qualquer alteração aos mesmos; • Decisões de impacto patrimonial significativo (ou seja, com valor superior a 7,5% dos capitais próprios) ou estratégico que não estejam previstas no plano de negócio ou no orçamento, nomeadamente, despesas e/ou investimentos que despoletem a necessidade de aumento dos capitais próprios e acordos de parceria, joint-venture ou similares; • Qualquer mudança significativa na área geográfica de actuação da sociedade, salvo se prevista no plano estratégico ou no plano de negócio; • Aprovação da proposta a submeter à Assembleia Geral em matéria de distribuição de lucros, reservas ou outros bens aos accionistas, quanto em percentagem diferente à que decorre do previsto nos estatutos; • Operações com partes relacionadas que excedam USD 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil dólares americanos), salvo se se tratar de operações realizadas em condições de mercado e dentro dos limites para o efeito fixados pelo Conselho de Administração; • Emissão de dívida subordinada, salvo se prevista no orçamento; • Alteração dos regulamentos do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e a aprovação e alteração de quaisquer outros em matéria de risco; • O adiantamento por conta de lucros, salvo se previstos no orçamento ou no plano de negócio; • A constituição de qualquer subsidiária (ou seja, sociedade cujo capital seja controlado em mais de 50% pela sociedade), ou a tomada de participação que altere a formação de uma subsidiária, bem como a perda de controlo de subsidiárias ou a alienação de unidades de negócio, salvo, em qualquer caso, as operações previstas no plano de negócio; • O relatório do Conselho de Administração em sede de oferta pública de aquisição, tendo por objecto valores mobiliários emitidos pela sociedade; • A destituição ou rescisão do respectivo contracto relativo aos auditores externos, se tal competência couber ao Conselho de Administração. As deliberações do Conselho de Administração são registadas em acta, lavrada em livro próprio e assinada por todos os presentes.

	Para regular o seu funcionamento interno, o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da BFA GA numa Comissão Executiva, composta por 3 a 7 membros, com os limites que foram fixados na deliberação que procedeu a essa delegação e no regulamento de funcionamento da Comissão Executiva do Conselho de Administração.
Periodicidade	As reuniões do Conselho de Administração são realizadas, trimestralmente e, sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

Comissão Executiva do Conselho de Administração

Constituição	A gestão executiva da BFA GA é assegurada por 3, 5 ou 7 administradores, designados pelo próprio Conselho de Administração, que entre os mesmos, designará o seu Presidente. A actual Comissão Executiva do Conselho de Administração é composta por 3 membros.
Competências	No âmbito do seu regulamento, aprovado pelo Conselho de Administração e subordinado aos planos de acção e ao orçamento anual, bem como a outras medidas e orientações aprovadas pelo Conselho de Administração, a Comissão Executiva do Conselho de Administração dispõe de amplos poderes de gestão, necessários ou convenientes para o exercício da actividade bancária, nos termos e com a extensão com que a mesma é configurada na lei e, nomeadamente, poderes para decidir e representar a Sociedade. O seu exercício é objecto de permanente acompanhamento pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pelo Auditor Externo.
Periodicidade	A Comissão Executiva do Conselho de Administração reúne, habitualmente com periodicidade quinzenal e no mínimo, se uma vez por mês.

Conselho Fiscal

Constituição	A composição do Conselho Fiscal rege-se pelo disposto nos estatutos e funciona nos termos e com os objectivos definidos por Lei ou regulamentação, bem como de acordo com o seu Regulamento. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, dois vogais efectivos e um suplente, devendo um dos membros efectivos e o suplente ser contabilista ou perito contabilista. Os seus membros devem ser pessoas singulares com plena capacidade jurídica (Art. 433º da LSC), dotados das qualificações técnicas e da experiência profissional que lhes permita cumprir, de forma efectiva as responsabilidades que lhes estão cometidas.
Competências	• Fiscalizar a administração da sociedade; • Zelar pela observância da lei e do contracto de sociedade; • Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; • Verificar a exactidão do balanço e da demonstração de resultados; • Verificar se os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados; • Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório, Contas e propostas apresentadas pela Administração; • Convocar a Assembleia Geral, quando o Presidente da respectiva Mesa o não faça; • Cumprir as demais atribuições constantes da lei, contracto de sociedade e directrizes da CMC.
Periodicidade	O Conselho Fiscal reúne pelo menos uma vez por trimestre.

Auditor Externo

Constituição	A auditoria externa é assegurada pela Ernst & Young, S.A. A BFA GA defende que os seus auditores são independentes na acepção dos requisitos regulamentares e profissionais aplicáveis e que a sua objectividade não se encontra comprometida. Nesse sentido, a BFA GA tem incorporado nas suas práticas e políticas de governo diversos mecanismos que acautelam a independência dos auditores.
--------------	--

Competências	Revisão Limitada às demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho; Auditoria às demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro; Parecer sobre a adequabilidade da estrutura do Relatório de Governo Societário a 31 de Dezembro.
Periodicidade	O Auditor Externo efectua anualmente revisões de procedimentos as Direcções e/ou processos seleccionados para o efeito.

Os órgãos sociais da BFA GA nomeado para o Triénio 2025- 2027, são os seguintes:

Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Elizabeth dos Santos Tristão
Vice-presidente	José Cerqueira
Secretário	Abrão Gaspar Paulo Fernandes

Conselho de Administração

Presidente	Sebastião Francisco Massango
Vice-Presidente	Suzeth Bravo Rosa
Vogais	Rui Elvídio Gonçalves de Oliveira Cláudia Almada Lourenço Carla Yessénia de L. L. E de Jesus

Conselho Fiscal

Presidente	Henrique Camões Serra
------------	-----------------------

Vogais	Catarino Eduardo César Valentim Joaquim Manuel
Suplentes	José Miguel da Costa Henriques Sardinha Mariana Conceição Assis

Comissão Executiva

Presidente	Rui Elvídio Gonçalves de Oliveira
Vogais	Carla Yessénia de L. L. E de Jesus Cláudia Almada Lourenço

Supervisor

COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS

Endereço: Rua do MAT, Complexo Clássicos de Talatona, Bloco A5, 1º e 2º Luanda, Angola

Contactos: (+244) 992 518 292 | 949 546 473 - Fax: (+244) 222 704 609 | institucional@cmc.gv.ao

Auditor Externo

Ernst & Young Angola, Lda

Ernst & Young Angola, Lda, com capital social de 405.000,00 kwanzas, Pessoa Colectiva N° 5401126999.
Endereço: Avenida 4 de Fevereiro, Edifício Kilamba, Piso 12, Luanda, Angola.

Relativamente às autorizações concedidas para a celebração de negócios entre a sociedade e os seus administradores, nos termos do artigo 418, bem como da eventual existência de evolução de quais quer representações da sociedade, consideram-se não aplicáveis para o exercício a que se reporta.

2.4.4 Factos Relevantes

Com intuito de permanecer como uma das principais entidades na gestão patrimonial, a BFA Gestão de Activos solicitou à CMC a extensão de dois fundos: o Flash Golden por um período adicional de 12 meses, com maturidade prevista para 31 de Outubro de 2026 e adicionalmente prorrogou-se o Fundo Institucional Premium até 03 de Maio de 2027.

Ainda em 2025 e 2026 a BFA Gestão de Activos em parceria com o Banco Crédito do Sul, lançaram o terceiro fundo fechado, que conseguiu captar cerca de 70% dos Kz 15 mil milhões pretendidos.

3. INDICADORES DE MERCADO



BFA | Gestão
de Activos

3. INDICADORES DE MERCADO

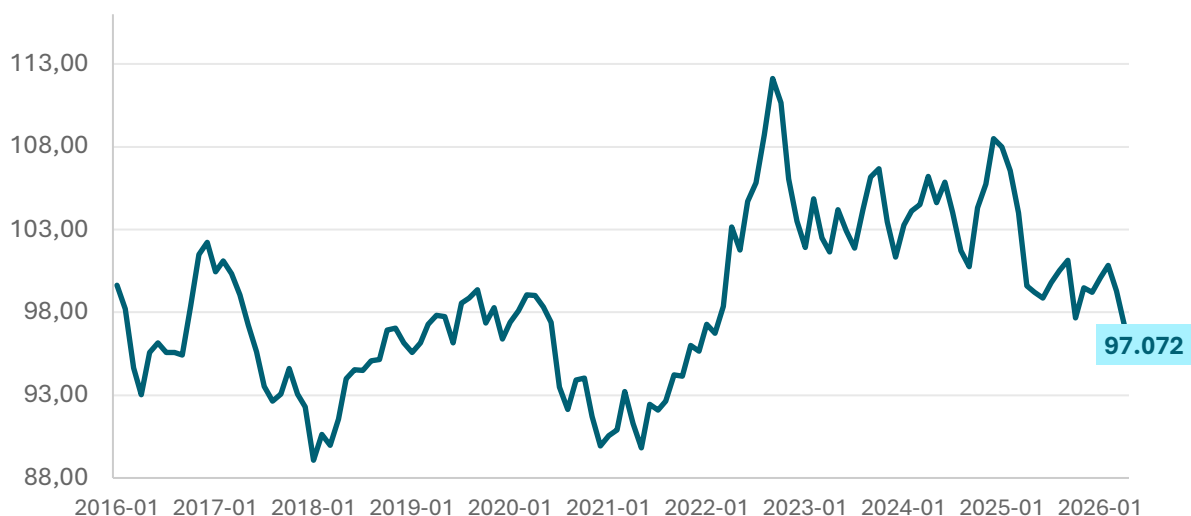
3.1 Moeda E Mercado De Dívida

3.1.1 Moeda Forte

O dólar norte americano caiu cerca de 8% em 2025, com uma perda de aproximadamente 10% em relação a outras moedas importantes, encerrando uma valorização que começou em 2023. Apesar da queda, a moeda não está em mínimas, retornando ao nível de 2024. O dólar ponderado pelo comércio ainda está perto da sua máxima em 30 anos. O alívio nas taxas de juros foi adiado por causa da inflação, mas os investidores esperam cortes no futuro. Com o FED afrouxando a política monetária, o rendimento em activos em dólar diminuiu.

A fraqueza do dólar foi afectada por factores técnicos, como a redução nos custos de hedge. O euro e a libra tiveram os maiores ganhos, com o dólar perdendo quase 15% em relação ao euro e 9% em relação à libra. O dólar canadense e o australiano também subiram, mas menos, com quedas de 6 a 8%. O dólar se manteve estável em relação ao iene japonês. O euro atingiu um alto histórico em Setembro, estimulado por expectativas de crescimento na Europa. Os gráficos mostram que o dólar está próximo das médias de 2015–2019 em relação a seus principais pares, excepto o iene, que está abaixo dos níveis pré-pandemia devido a preocupações fiscais no Japão.

Dollar Index (DXY) 104.32 -0.05 (-0.05%)



3.1.2 Dívida Pública Titulada Internacional

China, França, Estados Unidos, Alemanha, Reino Unido e Japão tiveram os maiores aumentos na dívida em dólares. Isso se deve em parte à queda do dólar, que perdeu 9,75% de seu valor desde o início do ano em relação a outros países. O aumento da dívida global é similar ao que ocorreu no segundo semestre de 2020, quando as respostas à pandemia levaram a um grande crescimento da dívida, segundo o IIF em seu Monitor de Dívida Global.

Canadá, China, Arábia Saudita e Polónia viram aumentos significativos na relação dívida/PIB, que é um indicador da capacidade de pagamento da dívida. Em contrapartida, essa relação diminuiu na Irlanda, Japão e Noruega. No geral, a dívida global em relação ao PIB está ligeiramente acima de 324%. Nos mercados emergentes, essa relação alcançou um recorde de 242,4%, com a dívida total subindo para mais de US\$ 109 trilhões.

3.1.3 Highlight Regional

País	Outlook FMI	Taxas	Crédito
Angola	Projeção preliminar de crescimento para 2026 permanece inalterada com relação a 2025 2.1%. No entanto, prevê-se uma redução de cerca de 25% da taxa de inflação.	A taxa básica de Juro para 18,5%; Facilidade Permanente de Cedência e Absorção de Liquidez para 20,5% e 17,5%, respectivamente.	As notações soberanas permaneceram estáveis, com a Fitch e a S&P a reafirmarem a notação B- e a Moody's a manter a notação B3, ambas com perspectivas estáveis.
Egipto	Desafios contínuos na implementação de reforma internas, provavelmente em torno da tributação e da privatização.	Redução da taxa de juro em 100pb para 24%.	Governo emitiu US\$ 800 milhões em dois novos títulos locais, com rendimentos em queda.
Etiópia	Assegurou um acordo ao nível do pessoal com o FMI, abrindo caminho para a conclusão da terceira revisão ao abrigo do seu programa do FMI e um desembolso de 260 milhões de dólares americanos.	Manutenção da taxa de referência nos 15%.	Reestruturação de \$8,4 mil milhões de dólares em obrigações, embora o acordo ainda não tenha sido finalizado.
Gana	Governo reitera que não irá procurar um novo programa após a conclusão do actual.	O cedi registou uma forte recuperação, subindo cerca de 40% em relação ao dólar americano.	Obrigações em moeda forte do País com a recuperação mais ampla dos títulos de alto rendimento.

Nigéria	Projecta que o crescimento atinja 4,2%, acima da estimativa anterior de 3,9%.	Manteve a taxa de juro de referência estável em 27,5%.	Moody's elevou a classificação da Nigéria para B3, enquanto a S&P confirmou a sua classificação B- com perspetiva positiva.
Uganda	Previsão de aumentos de 7,5% do PIB em 2025, impulsionado pela agroindustrialização, desenvolvimento turismo, desenvolvimento mineral, incluindo petróleo e gás, e ciência, tecnologia e inovação.	A taxa de juro dos depósitos diminuiu para 11,36% em Maio, face aos 11,73% registados em Abril de 2025. Enquanto, que a taxa de referência manteve-se aos 9,75%.	As obrigações locais ficaram sob pressão devido às preocupações com o aumento das despesas fiscais antes das eleições de 2026.
Zâmbia	Atrasos na conclusão da quinta revisão do programa, uma vez que as discussões do orçamento continuam.	Manutenção da sua taxa de juro de referência em 14,5% durante a sua, após dois aumentos consecutivos de 50 pontos base em Fev. de 2025 e Novembro de 2024.	Progresso nas negociações com o Banco Africano de Exportação e Importação e o Banco de Comércio e Desenvolvimento, a fim de concluir a reestruturação da sua dívida.

4. GOVERNAÇÃO DOS RISCOS



BFA | Gestão
de Activos

4. GOVERNAÇÃO DOS RISCOS

No âmbito do projecto de implementação do Sistema de Controlo Interno (“SCI”) da BFA GA, efectuou-se uma avaliação ao estado actual da implementação das medidas acordadas com o que está previsto do artigo n.º 40 do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 11 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo (“RJOIC”). Desta avaliação resultaram num conjunto de actividades que culminaram na definição e elaboração de políticas e manuais internos alinhadas às boas práticas internacionais de governação.

Para assegurar o cumprimento dos objectivos estratégicos e o bom desempenho da função de gestão do risco, a BFA GA conta com um modelo de governação sólido que zela por uma adequada e eficiente gestão dos riscos, com o objectivo de promover a tomada de decisões informadas.

O Conselho de Administração é globalmente responsável por manter e supervisionar uma governação adequada do sistema de gestão do risco da BFA GA. Em particular, essa governação traduz-se na definição das responsabilidades pela gestão dos riscos: (i) a BFA GA adopta uma estrutura organizacional consistente com o princípio do modelo das três-linhas de defesa; e (ii) o Conselho de Administração estabelece órgãos aos quais atribui responsabilidades pelo acompanhamento dos riscos da BFA GA.

No modelo de Governo Interno destacam-se os seguintes aspectos:

- a) A BFA GA tem uma estrutura hierárquica do tipo funcional e é esta que, em primeira instância, responde pelo normal funcionamento da organização, nomeadamente no que concerne à gestão corrente e ao cumprimento dos orçamentos em vigor a cada momento;
- b) Cada uma das direcções que reportam ao CA deverão conhecer e ter claramente definidas as suas responsabilidades de actuação, e os níveis de autonomia que lhe são atribuídos;
- c) Os Comités fazem parte integrante de um modelo de governação. Assim, têm o papel de reforçar a actual estrutura, seja por necessidade de o CA delegar matérias específicas em órgãos colegiais, seja por necessidade de reforçar a coordenação funcional entre as direcções.

4.1 Sistema de Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno na BFA GA assenta na adequada segregação das três linhas de defesa, conforme se demonstra:



4.2 Objectivos Do Sistema De Controlo Interno

O Sistema de Controlo Interno tem como objectivos principais, garantir:

- I. A continuidade do negócio e a sustentabilidade da Sociedade Gestora através da eficiente afectação dos recursos e execução das operações, do controlo dos riscos, da prudente e contínua avaliação de activos, a definição e segregação de responsabilidades, a segurança e controlo de acessos nos sistemas de informação e comunicação e a mitigação de conflitos de interesse;
- II. A existência de informação, contabilística e de gestão, de natureza financeira e não financeira, completa, fiável e tempestiva, que suporte a tomada de decisão e os processos de controlo;
- III. O cumprimento das disposições legais, das directrizes internas e das regras deontológicas e de conduta, no relacionamento com os clientes, as contrapartes das operações, os accionistas e os supervisores;
- IV. A existência de política, processos ou outra medida preventiva para cada risco, bem como um controlo e acompanhamento sistemático na sua aplicação, no seu funcionamento conforme estabelecido e na imediata rectificação de todos os desvios;
- V. A salvaguarda dos activos;
- VI. A utilização económica e eficiente dos recursos.

4.3 Elementos Fundamentais Do Sistema De Controlo Interno

São elementos fundamentais do Sistema de Controlo Interno:

- I. A definição de autoridade e delegação de responsabilidades com o objectivo de fixar e limitar as funções de todo o pessoal;
- II. A existência de um modelo de governo transparente, em que as funções e responsabilidades de cada um são conhecidas de forma transversal;
- III. A segregação de funções, de forma a permitir um controlo efectivo das Funções Essenciais entre si, e em relação ao Conselho de Administração;
- IV. A capacitação técnica e humana no exercício das actividades da Sociedade Gestora;
- V. A conformidade operacional com os elevados níveis de ética que são exigidos a uma instituição da dimensão e abrangência da BFA GA;
- VI. O controlo das operações tendo presente todo o ciclo das mesmas, o qual vai desde a autorização e aprovação das operações, passando pela sua execução, e culminando com o respectivo registo;
- VII. O registo e arquivo de todos os documentos utilizados para a execução das operações, permitindo a sua consulta imediata e eficaz.

4.4 Componentes Do Sistema De Controlo Interno

Em linha com as exigências regulamentares e as melhores práticas, o Sistema de Controlo Interno assenta nas seguintes componentes:

- I. Adequada Cultura Organizacional;
- II. Adequado Ambiente de Controlo;
- III. Sólido Sistema de Gestão de Risco;
- IV. Eficiente Sistema de Informação e Comunicação;
- V. Efectivo processo de monitorização.

4.5 Adequada Cultura Organizacional

A cultura organizacional da BFA GA assenta em bases sólidas e elevados padrões de controlo interno relativos à autorização, execução, registo, contabilização e controlo das operações, designadamente, através da:

- I. Observância de elevados princípios éticos e de integridade, consubstanciados em códigos de conduta e em políticas que identifiquem e mitiguem a ocorrência de conflitos de interesses;
- II. Definição e implementação de processos em linha com os princípios e as práticas de controlo interno, os quais determinam que exista um conhecimento dos riscos relevantes e da forma como podem ser geridos;
- III. Adequada segregação entre as funções de autorização, de execução, de registo, de contabilização e de controlo, adaptada e considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade.

A cultura organizacional é do conhecimento de todos os colaboradores, a título permanente e temporário, e os mesmos devem contribuir para um eficiente sistema de controlo interno, devendo, assim, compreender o seu papel no sistema implementado.

A estrutura organizacional deve estar adequadamente definida, servindo, assim, de suporte à actividade e à implementação de um sistema de controlo interno adequado e eficaz, de forma a:

- I. Ser compatível com a estratégia, adaptada ao volume, natureza e complexidade da actividade desenvolvida e prever recursos humanos suficientes em termos de número, conhecimento e experiência para as tarefas que lhes estão acometidas;
- II. Ser transparente, coerente, objectiva e perceptível na definição das unidades de estrutura e respectivas atribuições e competências, responsabilidades e autoridade, respeitando a segregação de funções e estabelecendo linhas precisas de prestação de informação.

A estrutura organizacional, incluindo as competências e responsabilidades de cada unidade de estrutura e/ou função, as linhas de reporte e de autoridade e o grau e âmbito de cooperação entre os diversos departamentos ou funções, deve ser formalizada, analisada e revista periodicamente, com vista a garantir a sua permanente adequação.

4.6 Adequado Ambiente De Controlo

O ambiente de controlo constitui a base do sistema de controlo interno na medida em que reflecte o compromisso dos órgãos de gestão e demais colaboradores para com o mesmo. Neste particular é de salientar uma cultura organizacional que se pretende assente na integridade dos comportamentos e nos valores éticos plasmados no Código de Conduta da Sociedade Gestora. Paralelamente, toda a organização encontra-se sensibilizada para a importância de cumprir com os procedimentos instituídos e executar os controlos definidos. A BFA GA adopta um adequado ambiente de controlo através do cumprimento das seguintes medidas:

- I. O exercício das funções específicas das Funções Essenciais é levado a cabo de forma independente, estando sujeito à supervisão do Conselho de Administração no que diz respeito ao respectivo desempenho de funções;
- II. O Conselho de Administração mantém reuniões periódicas onde se apresenta informação suficiente para avaliar o cumprimento dos objectivos e o funcionamento do Sistema de Controlo Interno;
- III. Sob supervisão do Conselho de Administração, os Responsáveis de Funções Essenciais estabelecem as estruturas, linhas de reporte e níveis de autoridade e responsabilidade para a realização de objectivos;
- IV. Cada Responsável de Funções Essenciais exige dos Colaboradores o conhecimento das políticas e demais processos relacionados com o Sistema de Controlo Interno da BFA GA e a actuação de acordo com as mesmas;
- V. Os Responsáveis de Funções Essenciais, com o apoio dos Colaboradores, internos ou externos, em especial o Responsável da Função de Auditoria Interna, verifica o cumprimento, por parte dos

Colaboradores, das políticas e processos de controlo interno reportando ao Conselho de Administração quaisquer deficiências;

- VI. As Funções de Compliance e de Gestão de Riscos, na pessoa do respectivo responsável, tomarão a seu cargo a responsabilidade pela actualização constante das políticas e processos de controlo interno da Sociedade Gestora, informando o Conselho de Administração das actualizações que considerem ser necessárias realizar;
- VII. O Conselho de Administração mantém um registo de todas as versões das políticas e processos que fazem parte integrante do Sistema de Controlo Interno.

4.7 Sólido Sistema De Gestão De Risco

É considerado como risco a possibilidade de verificação de um acontecimento que afecte negativamente a realização dos objectivos da Sociedade Gestora. As actividades de controlo de riscos são acções que permitem mitigar os riscos com impacto potencial nos objectivos da BFA GA.

A BFA GA estabelece um sistema de gestão de risco, na acepção de um conjunto integrado de políticas e processos, incluindo procedimentos, limites, controlos e sistemas, com o fim de, permanentemente, identificar, avaliar, monitorizar, controlar e prestar informações dos riscos, promovendo, assim, uma implementação adequada da estratégia e cumprimento dos objectivos da Sociedade Gestora.

O Sistema de Gestão de Risco encontra-se desenhado e implementado de forma a:

- I. Ser efectivo, eficaz, consistente e com influência activa nas decisões tomadas pelo Conselho de Administração e pelos colaboradores, em especial dos que têm responsabilidades de direcção;
- II. Permitir a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a Sociedade Gestora se encontra exposto, tanto interna como externamente, de modo a garantir que estes se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da Sociedade Gestora;
- III. Considerar todos os riscos relevantes, designadamente, riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, de estratégia e de reputação, bem como quaisquer outros riscos com impacto na actividade da Sociedade Gestora;
- IV. Ter uma influência activa nas tomadas de decisão do Conselho de Administração e da gestão intermédia.

No âmbito da identificação, avaliação, monitorização, controlo e prestação de informação dos riscos, a Sociedade Gestora garante a existência de políticas e procedimentos que assegurem:

- I. A identificação tempestiva dos riscos em termos de exposições, processos e factores de risco que lhes estão associados, merecendo especial atenção as alterações no seu perfil de risco, decorrentes de novos produtos e mercados geográficos ou de mudanças significativas na expressão quantitativa das diferentes categorias de riscos;
- II. A avaliação dos riscos com base em análises quantitativas e qualitativas ajustadas à respectiva categoria, utilizando parâmetros e fontes de informação fidedignas e métodos de cálculo consistentes;

- III. A realização de testes de esforço ou de simulação de crise, considerando as suas especificidades, tendo em vista avaliar a capacidade para cumprirem com os compromissos num ambiente adverso;

Monitorização, controlo e prestação de informações dos riscos através:

- I. Da definição e implementação de processos para recolha de dados fiáveis e tempestivos;
- II. Do estabelecimento de limites prudentes para os riscos relevantes;
- III. do estabelecimento de uma adequada segregação entre as funções de tomada de risco e as responsáveis pelo seu controlo;
- IV. Da utilização de um sistema de informação com regras inibidoras de acessos indevidos e meios de prestação de informação automáticos em caso de incumprimento;
- V. Do estabelecimento de um processo de verificação e reconciliação periódica entre a informação produzida internamente e a proveniente de entidades externas e entre a informação em óptica contabilística e operacional ou de gestão;
- VI. Da definição da estrutura e periodicidade dos relatórios de informação de gestão, incorporando indicadores de alerta para uma actuação atempada, designadamente no que respeita ao cumprimento dos limites previstos no ponto ii. da presente alínea;
- VII. Da concepção e implementação de um plano de continuidade de negócio, incidindo sobre os sistemas de informação, as infra-estruturas físicas e os recursos humanos.

As directrizes para uma gestão dos riscos adequada, formalização de conceitos, modelo de governo, incluindo ainda as dimensões críticas como a estratégia de gestão de risco, a cultura de risco, os processos-chave e a infra-estrutura de suporte ao Sistema de Gestão de Risco encontram-se documentados no Manual de Controlo de Riscos da BFA GA.

A BFA GA identifica de forma regular os principais riscos resultantes dos seus processos bem como os controlos necessários para os mitigar e designou os responsáveis por esses controlos e a periodicidade a ser respeitada para os controlos em causa.

4.8 Eficiente Sistema De Informação E Comunicação

O Sistema de Informação e Comunicação é fundamental para que os controlos sejam compreendidos e executados de forma transversal pela organização. Por outro lado, a existência de informação de gestão tempestiva e fiável é essencial para a tomada de decisões quanto ao desenvolvimento da actividade e o cumprimento da estratégia e dos objectivos definidos pelo órgão de administração. A informação é necessária para que o Banco possa levar a cabo as suas responsabilidades de controlo interno e permite a concretização dos seus objectivos.

Deste modo, a BFA GA implementa um Sistema de Informação e Comunicação de modo a garantir a existência de informação completa, fiável, tempestiva, consistente, objectiva e compreensível, tendo por objectivo obter uma visão abrangente do cumprimento da estratégia, do perfil de risco, da situação financeira e do comportamento dos mercados, instituindo em conformidade processos para a sua recolha, tratamento e divulgação.

No contexto dos objectivos anteriormente mencionados, a informação deve apresentar, designadamente, os seguintes requisitos:

Informação contabilística:

- I. Decorrer de uma política prudente de avaliação dos activos e das responsabilidades;
- II. Possibilitar a reconstituição cronológica de realização das operações;
- III. Justificar todos os agregados contabilísticos com documentos de suporte ou evidência de transacções realizadas;
- IV. Possuir a estrutura adequada para assegurar a prestação de informação ao supervisor.

Informação de gestão:

- I. Evidenciar a actividade (indicadores financeiros e não financeiros), as exposições, os resultados e os riscos de forma padronizada e transparente;
- II. Fornecer o nível de detalhe adequado em termos de produtos, serviços, áreas de negócio e custos de funcionamento, para a tomada de decisão e os processos orçamental e de planeamento.

A estrutura organizacional da Sociedade Gestora deve promover o fluxo vertical e horizontal da informação e clarificar quais os deveres e responsabilidades de todos os colaboradores nos processos de informação e comunicação.

4.9 Efectivo Processo De Monitorização

O processo de monitorização subdivide-se entre os procedimentos de controlo executados pela segunda linha de defesa e a avaliação independente realizada pela auditoria interna, enquanto terceira linha de defesa. Assim, o principal objectivo desta componente consiste em testar a eficácia dos processos e controlos implementados, considerando o nível de tolerância ao risco definido, de forma a garantir que o risco residual que resulte da aplicação dos controlos se encontra abaixo desse valor para a categoria de risco em questão, bem como identificar deficiências nesses mesmos processos e controlos de forma que sejam adoptadas medidas correctivas atempadamente. Compreende sobretudo as acções e os testes de eficácia desenvolvidos contínua ou pontualmente pelas Funções Essências de Risco e de Compliance.

O modelo de controlo interno implementado na BFA GA será periodicamente avaliado, exigindo-se uma avaliação com frequência mínima a cada dois anos, e actualizado de acordo com a identificação de novos riscos a que a Sociedade Gestora venha a estar exposto e em função das deficiências detectadas na implementação do modelo em causa.

A Função de Auditoria Interna assume um papel de relevo no âmbito desta componente, realizando avaliações independentes do modelo de controlo interno, as quais variarão, quer quanto ao seu alcance quer quanto à sua periodicidade, em função das avaliações internas e de outros dados fornecidos pelo Conselho de Administração e pelas demais Funções Essenciais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna, bem como os demais Responsáveis de Funções Essenciais, nomeadamente o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance, verificam que não existem riscos relevantes não identificados e que os controlos estão correctamente configurados de forma a mitigar esses riscos, sendo levados a cabo de maneira adequada.

Os responsáveis referidos no parágrafo acima devem estar a par das revisões efectuadas pela Função de Auditoria Interna, pelo Conselho Fiscal ou por Organismos Supervisores, para detectar possíveis deficiências identificadas e que tenham impacto no modelo de controlo interno.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna participa, juntamente com os demais Responsáveis de Funções Essenciais, incluindo o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance, da revisão anual do modelo de controlo interno elaborando, cada função, um parecer sobre o mesmo, no que à respectiva função diz respeito, que será remetido ao Conselho de Administração para análise.

Caso se detectem deficiências em algum dos controlos, ou surjam novos riscos nos processos de negócio, os diferentes responsáveis informarão o Responsável da Função de Gestão de Riscos para se tomarem as medidas necessárias. No caso de se verificarem riscos relevantes, os responsáveis em causa informarão ainda o Conselho de Administração.

As Funções Essenciais fornecerão ainda ao Conselho de Administração os dados e informações relevantes para que este possa avaliar o cumprimento dos objectivos da BFA GA, bem como para a emissão de parecer específico no âmbito da avaliação do cumprimento dos objectivos do Banco com base na informação em causa.

Os Colaboradores recebem a informação das acções e responsabilidades que devem assumir, mediante a comunicação das políticas e objectivos estabelecidos pelo Conselho de Administração.

4.10 Mecanismos De Reporte Das Funções Essenciais Ao Conselho De Administração

As Funções Essenciais deverão apresentar, no mínimo anualmente, ao Conselho de Administração e directamente ao administrador do pelouro responsável por essas funções, o seu plano de actividades e os relatórios formais com os resultados das actividades desenvolvidas e eventuais deficiências, incluindo as principais deficiências identificadas no âmbito das suas funções.

Para o efeito, deverão manter um registo com uma descrição, organizada por áreas funcionais, das eventuais deficiências detectadas por cada função, e que ainda não se encontrem integralmente corrigidas, indicando:

- I. A função responsável pela sua detecção;
- II. A data em que foram detectadas, e a data em que foram comunicadas ao Conselho de Administração;
- III. A categoria e o grau de risco associados, e uma descrição das suas potenciais implicações;
- IV. As medidas em curso ou a adoptar para corrigir as deficiências detectadas e prevenir a sua ocorrência futura, incluindo os prazos estabelecidos para o efeito;

Uma descrição de eventuais deficiências identificadas anteriormente e que ainda se mantenham, indicando o prazo previsto para a sua correcção, bem como, caso aplicável, uma justificação para o não cumprimento do calendário inicialmente previsto.

Atendendo à dimensão e estrutura organizacional da Sociedade Gestora, a monitorização e acompanhamento regular ao longo do ano, do plano de actividades e dos resultados obtidos pelas Funções Essenciais, apresentados ao Conselho de Administração, assim como das deficiências identificadas, processar-se-á da seguinte forma:

- I. O plano de actividades das Funções de Gestão de Risco e de Compliance são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA;
- II. O plano de actividades da Função de Auditoria Interna, bem como todas as deficiências identificadas, independentemente da Função a que respeitem, são reportados ao Comité de Riscos da BFA GA.

4.11 Competências E Responsabilidades Da Primeira Linha De Defesa

As funções de primeira linha encontram-se directamente alinhadas com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da Sociedade Gestora, incluindo as funções auxiliares (i.e., unidades de suporte). De um modo geral, a primeira linha de defesa tem a responsabilidade (delegada pelo Órgão de Governação) de prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora (incluindo os de apetite ao risco), a quem deverá reportar periodicamente os resultados obtidos dessa mesma actividade.

De forma a contribuir para a transparência da Sociedade Gestora, promovendo uma monitorização adequada por parte da segunda e terceira linha de defesa, a primeira linha de defesa deverá manter uma comunicação frequente com estas linhas, utilizando canais de comunicação simples e directos, disponibilizando sempre, de forma clara e tão célere quanto possível, toda a informação que lhe seja solicitada.

A primeira linha de defesa da BFA GA tem um papel elementar na eficácia do sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora, com destaque para as seguintes funções/responsabilidades:

- I. Liderar e orientar acções e aplicar os recursos destinados à prossecução dos objectivos da Sociedade Gestora;
- II. Identificar e gerir os riscos inerentes às actividades da Sociedade Gestora;
- III. Manter um diálogo contínuo com o Órgão de Governação, e reportar sobre resultados planeados, reais e previsionais relacionados com os objectivos da Sociedade Gestora e com o risco;
- IV. Estabelecer e manter estruturas e processos adequados à gestão das operações e de risco (incluindo controlo interno);
- V. Garantir a conformidade com as exigências legais, regulamentares e éticas;
- VI. Cumprir com todas as formações obrigatórias (e.g. Compliance) da Sociedade Gestora, de forma a desempenharem as suas funções adequadamente;
- VII. Cumprir com as recomendações da segunda e terceira linhas, contribuindo assim para o eficaz funcionamento do sistema de controlo interno da Sociedade Gestora.

4.12 Competências E Responsabilidades Dos Órgãos Sociais E Funções De Controlo

4.12.1 Conselho De Administração

4.12.1.1 Competências Quanto à Componente De Ambiente De Controlo

No que diz respeito à componente do Sistema de Controlo Interno relacionada com o ambiente de controlo, o Conselho de Administração é responsável por definir a estratégia do Banco e garantir que a estrutura e a cultura organizacionais permitem desenvolver adequadamente a estratégia definida. Para estes efeitos, o Conselho de Administração deve:

- I. Gerir os negócios da BFA GA e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da BFA GA;
- II. Assegurar que a BFA GA possua uma estrutura adequada e transparente, capaz de promover uma gestão efectiva e prudente, tanto a nível individual como do Grupo BFA, garantindo, ainda, um fluxo adequado de informação entre os respectivos órgãos de administração e fiscalização e entre estes e as funções de controlo interno sempre que necessário.
- III. Definir as políticas gerais e a estratégia da BFA GA;
- IV. Definir as políticas de risco globais da BFA GA, incluindo a sua tolerância/apetência para o risco e o seu quadro de gestão de riscos;
- V. Definir uma política de selecção, avaliação e sucessão de colaboradores com funções essenciais na BFA GA, bem como um quadro de remunerações consentâneo com as estratégias de risco;
- VI. Assegurar a criação de um quadro de controlo interno adequado e eficaz, que inclua funções eficientes de controlo de Riscos, Compliance e Auditoria interna, bem como de um quadro de informação financeira e contabilística adequada;
- VII. Tomar todas as decisões que considere estratégicas, em função do seu montante, do seu risco ou das suas características especiais;
- VIII. Representar a Sociedade Gestora, em juízo e fora dela, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos, e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- IX. Constituir mandatários judiciais ou outros, para a prática de determinados actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos, incluindo os de substabelecer;
- X. Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, nos termos admitidos por lei;
- XI. Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre participações sociais, realizar investimentos, bens móveis e imóveis;
- XII. Estabelecer organização da BFA GA e as suas normas de funcionamento interno;

- XIII. Proceder a cooptação dos Administradores que faltarem definitivamente, durando o mandato dos cooptados até ao termo do período para o qual os Administradores substituídos tenham sido eleitos, sem prejuízo da ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte;
- XIV. Elaborar o Relatório Anual de Gestão, o Balanço e as Contas do Exercício, submetendo-os à apreciação da Assembleia Geral;
- XV. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;
- XVI. Delegar numa Comissão Executiva, composta por 3 (três), 5 (cinco) ou 7 (sete) membros, a gestão corrente da sociedade gestora, com os limites que vierem a ser fixados na deliberação que proceder a esta delegação;
- XVII. Dotar-se-á de um regulamento interno de funcionamento e aprovará o regulamento de funcionamento da Comissão Executiva que designar;
- XVIII. Aprovar o código de conduta da sociedade gestora;
- XIX. Delegar num ou mais administradores, a gestão corrente da BFA GA, com excepção das matérias não delegáveis previstas na lei, no presente regulamento na deliberação de delegação de competências aprovada pelo Conselho de Administração.
- XX. Aprovar o relatório e contas semestral e anual dos OIC sob sua gestão.

4.12.1.2 Competências Quanto à Componente De Gestão De Riscos

O Conselho de Administração deve ter um conhecimento adequado dos tipos de riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposta e dos processos utilizados para identificar, avaliar, acompanhar e controlar esses riscos, bem como das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade Gestora se encontra sujeita, sendo responsável pelo estabelecimento e manutenção de um sistema de gestão de riscos apropriado e eficaz do qual faz parte o Manual de Controlo de Riscos. Para estes efeitos, compete ao Conselho de Administração:

- I. Definir e rever a política com os objectivos globais e os objectivos específicos para cada área funcional no que respeita ao perfil de risco e ao grau de tolerância face ao risco;
- II. Aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos a que a instituição está exposta, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- III. Aprovar, previamente à sua introdução, os novos produtos da Sociedade Gestora, bem como as respectivas políticas de gestão de riscos;
- IV. Verificar, de forma regular, o cumprimento dos níveis de tolerância ao risco, e das políticas e procedimentos de gestão de riscos, avaliando a sua eficácia e contínua adequação à actividade da Sociedade Gestora, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;

- V. Requerer que sejam elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos sobre os principais riscos a que a Sociedade Gestora se encontra exposto e que identifiquem os procedimentos de controlo implementados para gerir esses riscos;
- VI. Assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no sistema de gestão de riscos;
- VII. Assegurar que as actividades de gestão de riscos têm uma independência, estatuto e visibilidade suficientes, e que são sujeitas a revisões periódicas;
- VIII. Designar o Responsável pela Função de Gestão de Riscos e o Responsável pela Função de Compliance e assegurar que estas funções têm autoridade suficiente para desempenhar as respectivas competências de forma objectiva e independente, bem como que possuem os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;
- IX. Pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Gestão de Riscos e Função de Compliance, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;
- X. Examinar se os incentivos estabelecidos nas políticas de remuneração têm em consideração o risco, o capital, a liquidez e as expectativas quanto aos resultados, incluindo as datas das receitas.

4.12.1.3 Competências Quanto à Componente de Sistema De Informação E Comunicação

O Conselho de Administração é responsável por assegurar a implementação e manutenção de processos de informação e de comunicação adequados à actividade e aos riscos da instituição.

4.12.1.4 Competências Quanto à Componente Do Processo De Monitorização Do Sistema De Controlo Interno

O Conselho de Administração é responsável pela implementação e manutenção de um processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno adequado e eficaz, competindo-lhe, designadamente, nesse âmbito:

- I. Aprovar políticas e procedimentos, concretos, eficazes e adequados, para o processo de monitorização do Sistema de Controlo Interno, assegurando a sua implementação e cumprimento;
- II. Requerer e assegurar que são elaborados, e apreciar, reportes periódicos, precisos e tempestivos, sobre a adequação e a eficácia do Sistema de Controlo Interno, no sentido de possibilitar a detecção e correcção de quaisquer deficiências;
- III. Designar o responsável pela Função de Auditoria Interna e assegurar que esta função tem autoridade suficiente para desempenhar as suas competências objectivamente e de forma independente, bem como que possui os recursos materiais e humanos adequados ao desempenho das respectivas tarefas;
- IV. Pronunciar-se sobre os pareceres elaborados pela Função de Auditoria Interna, nomeadamente sobre as recomendações para a adopção de medidas correctivas;
- V. Apreciar os relatórios, de periodicidade anual, produzidos pelas entidades e/ou órgãos com competências delegadas, acerca da sua actuação;
- VI. Assegurar a efectiva implementação das suas orientações e recomendações no sentido de introduzir correcções e ou melhorias no Sistema de Controlo Interno.

O Conselho de Administração deve:

- I. Assegurar a independência e a efectividade da actividade de auditoria interna, inclusive quando exercida por terceiros;
- II. Prover os meios necessários para que a actividade de auditoria interna seja exercida adequadamente;
- III. Informar tempestivamente os responsáveis pela actividade de auditoria interna da ocorrência de qualquer mudança material ocorrida na estratégia, nas políticas e nos processos de gestão de riscos da Sociedade Gestora.

O órgão de administração é o responsável pela observância, por parte da BFA GA, das normas e procedimentos aplicáveis à actividade de auditoria interna.

O Conselho de Administração assume a responsabilidade máxima de assegurar que o Sistema de Controlo Interno e a Função de Auditoria Interna são adequados e funcionam de forma eficaz.

4.13 Actuação No Exercício De Competências

No exercício das suas competências no âmbito da presente Política, o Conselho de Administração solicita, e tem em conta, as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais, mesmo que essas funções estejam terceirizadas.

O exercício de todas as competências do Conselho de Administração é adequadamente documentado, nomeadamente, na elaboração de actas pormenorizadas das respectivas reuniões periódicas, às quais devem ficar anexadas as propostas efectuadas pelas Funções Essenciais e os documentos aprovados pelo Conselho de Administração.

As funções do Conselho de Administração relacionadas com o Sistema de Controlo Interno terão o suporte directo da Direcção Jurídica e do Responsável da Função de Compliance.

4.14 Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar a eficácia de controlo interno sendo sua responsabilidade elaborar um parecer dirigido ao Conselho de Administração sobre o relatório de governação corporativa e controlo interno.

As competências do Conselho Fiscal devem ser formalizadas em documento próprio e estar de acordo com o previsto nos normativos legais em vigor.

4.15 Função De Compliance

A BFA GA institui formalmente uma Função de Compliance para, com carácter autónomo, controlar o cumprimento das suas obrigações legais e regulamentares, dos deveres e das políticas e directrizes internas. Esta gestão é realizada de forma integrada, em conformidade com a legislação aplicável e com as aprovações previamente comunicadas pelo regulador, alinhando-se às práticas de controlo interno do risco de Compliance e de PBC/FTPADM coordenadas pela Direcção de Compliance do Banco BFA.

Principais desafios para 2025

- I. Ferramentas e mecanismos de suporte à Gestão do Risco de Compliance
- II. Criação da Matriz de Risco Institucional em sede BC/FT
- III. Melhoria Contínua dos Processos
- IV. Resolução de recomendações da Auditoria de risco elevado e médio
- V. Implementação do Programa de Robustecimento da Função Compliance

Em cumprimento do disposto na regulamentação em vigor, designadamente o número 1 do Artigo 37.º do Regulamento da CMC n.º 5/21, de 8 de Novembro, o responsável da Função de Compliance elabora anualmente um relatório que compreende a avaliação da eficácia do SCI e de avaliação de risco no que diz respeito às matérias de BCFT.

4.16 Função De Auditoria Interna

A sociedade gestora deve formalmente instituir uma Função de Auditoria Interna para, de forma autónoma, efectuar uma avaliação da efectividade, eficácia e adequação do Sistema de Controlo Interno, considerando o risco associado a cada actividade, bem como a dimensão, natureza, complexidade, estrutura, perfil de risco e modelo de negócio.

A Função de Auditoria Interna deve fazer parte integral do Sistema de Controlo Interno e a sua independência e autonomia devem ser respeitadas e promovidas por todos os Colaboradores da Sociedade Gestora e, em especial, pelo Conselho de Administração e pelas funções de gestão relevantes.

A Função de Auditoria Interna deve ser definida como uma função de aconselhamento ao Conselho de Administração, vocacionada para a avaliação e a adequação do Sistemas de Controlo Interno às directrizes definidas pela Comissão de Mercado de Capitais.

A BFA GA nomeia um Responsável pela Função de Auditoria Interna, a quem deve conceder estatuto adequado, poderes suficientes para o desempenho do cargo e prestação de informação directa ao Conselho de Administração.

A Função de Auditoria Interna deve:

- I. Desenvolver a sua actividade em conformidade com os princípios de auditoria interna reconhecidos e aceites a nível internacional, os quais, designadamente, estipulam que seja exercida com independência face às áreas auditadas;
- II. Dispor das condições necessárias para a avaliação independente, autónoma e imparcial da qualidade e da efectividade dos processos de controlo interno, gestão dos riscos e governação corporativa do Banco;
- III. Ser dotada de recursos materiais e humanos suficientes para a persecução dos seus objectivos;
- IV. Ter acesso pleno a todas as actividades, documentos e informações relevantes para o exercício das suas funções;
- V. Actuar como terceira linha de defesa no Sistema de Controlo Interno da BFA GA;

- VI. Monitorizar os sistemas informáticos garantindo o seu alinhamento com a estratégia de negócio e promover com eficácia os objectivos organizacionais.

4.17 Responsável Função De Auditoria Interna

O Responsável pela Função de Auditoria Interna exerce as suas funções de modo independente. Deve-se garantir que tem autoridade, estatuto e recursos suficientes para a efectiva execução de todas as suas responsabilidades.

A indicação, a nomeação e a exoneração do Responsável pela Função de Auditoria Interna deve ser aprovada pelo Conselho de administração e comunicada à Comissão do Mercado de Capitais.

O Responsável pela Função de Auditoria Interna terá acesso livre e imediato a toda a informação incluída nos registos e arquivo da BFA GA bem como a quaisquer pareceres e relatórios produzidos por quaisquer entidades terceiras a quem tenham sido terceirizadas quaisquer funções, de qualquer tipo. Todos os Colaboradores, bem como o Conselho de Administração, devem fornecer ao Responsável pela Função de Auditoria Interna toda a informação por este solicitada.

Cabe ao Responsável pela Função de Auditoria Interna elaborar e manter actualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia das diversas componentes do Sistema de Controlo Interno da BFA GA, bem como do Sistema de Controlo Interno como um todo.

4.18 Princípios Da Gestão De Riscos

A BFA GA tem como objecto exclusivo a constituição, gestão e venda de Organismos de Investimento Colectivos e outras actividades afins, previstas na legislação.

Descrevem-se seguidamente os princípios de gestão de risco orientadores da actuação da BFA GA:

A cultura do risco é a base das actividades da Sociedade Gestora: O sistema de gestão do risco assenta na promoção de uma cultura de risco, transversal a toda a Sociedade Gestora, através de instrumentos relacionados com (i) a formação de recursos; (ii) o alinhamento entre a avaliação de desempenho, incentivos e perfil de risco; (iii) a comunicação e discussão das principais questões e estratégias da Sociedade Gestora; e (iv) a promoção e dinamização, interna e externa, de uma imagem corporativa.

O Conselho de Administração é o órgão-máximo de gestão da Sociedade Gestora: O Conselho de Administração assegura a supervisão global da estratégia de negócio e de gestão dos riscos, definindo as orientações, os objectivos e os limites de acordo com os quais a gestão corrente da Sociedade Gestora é realizada (pela sua Comissão Executiva). O Conselho de Administração conhece e compreende os principais riscos da estratégia e das actividades da Sociedade Gestora e assegura a articulação, geral, entre as práticas de gestão e a estratégia de gestão dos riscos. Assim, e no contexto do quadro da apetência pelo risco, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora define as políticas de gestão dos riscos a que a Sociedade Gestora se encontra materialmente exposto, estabelecendo os princípios para a gestão de cada risco material. De forma a assegurar uma compreensão e acompanhamento efectivos e permanentes dos riscos, o Conselho de Administração recebe informação completa sobre os riscos associados à estratégia da Sociedade Gestora. De forma a promover um acompanhamento eficaz dessas informações, o Conselho de Administração estabelece estruturas (i.e., os Comités do Conselho), alinhadas com o modelo organizacional, as quais permitem à

Sociedade Gestora realizar uma gestão informada do negócio e com pleno conhecimento dos riscos associados. O Conselho de Administração é o responsável global pelas decisões tomadas pela Sociedade Gestora. Para tal (i) delega formalmente responsabilidades em estruturas ou colaboradores, limitando-as de forma formal considerando o seu impacto na estratégia de negócio; e (ii) especifica quais as operações – ou as circunstâncias nas quais essas operações – carecem, ainda assim, da sua aprovação.

A Função de Gestão do Risco da Sociedade Gestora é um elemento da estrutura organizacional, sendo exercida com independência e autonomia: O sistema de gestão do risco está suportado num modelo de governação que contempla uma adequada segregação de funções entre as unidades originadoras de risco e as unidades de controlo, incluindo o estabelecimento de uma Função de Gestão do Risco independente e com reporte funcional à Comissão Executiva do Conselho de Administração da Sociedade Gestora. Este modelo, estabelecido pelo Conselho de Administração da Sociedade Gestora, pretende respeitar as melhores práticas internacionais, contemplando a existência de um Responsável pela Função de Gestão do Risco, o qual é globalmente responsável pela monitorização do sistema de gestão do risco a quem também compete aconselhar os órgãos de administração e fiscalização sobre os riscos incorridos pela Sociedade Gestora.

Visão Consolidada:

A gestão de riscos deve garantir uma visão integral e consolidada dos mesmos independentemente da origem do risco. A identificação e avaliação de todos os riscos que possam ter impacto na actividade da Sociedade Gestora são premissas básicas que permitem a sua gestão e controlo. A actividade e os processos de risco devem abranger todas as actividades e negócios, evitando que qualquer um deles seja excluído dos mecanismos de gestão e controlo dos riscos. São considerados os riscos originados directamente pela Sociedade, e também aqueles que se originam fora da Sociedade Gestora, uma vez que também podem afectá-la. O desenvolvimento de uma visão alargada dos riscos assumidos, que abranja todas as actividades e negócios da BFA GA é um objectivo prioritário, a fim de colocá-la à disposição dos seus órgãos de governo. A visão integral dos riscos é compatível com as diferenças de natureza, grau de desenvolvimento e possibilidades reais de gestão e controlo de cada tipo de risco, adaptando a organização, processos, relatórios e ferramentas para as características de cada um.

Limitação de Riscos:

O processo de gestão de Riscos assenta na análise e controlo das posições de risco, actuais e potenciais, bem como na sua comparação com uma estrutura de limites compreensível. Adicionalmente, exige a avaliação das implicações e das contingências de todos os riscos, bem como a tomada de decisões orientadas para a modificação dos limites estabelecidos, se os mesmos já não estiverem em consonância com a filosofia de risco. Todos os riscos incorridos devem estar sujeitos a limites objectivos, verificáveis e consistentes com a tolerância ao risco, tanto no que diz respeito aos tipos de riscos admissíveis, como aos níveis de risco quantitativos. Os limites serão alocados para os diversos tipos de risco, as diversas actividades e negócios, estabelecendo níveis de tolerância consistentes com a sua natureza. Para garantir a efectividade desses limites, a Sociedade Gestora deve possuir uma infra-estrutura adequada para a sua gestão e controlo.

Adaptação contínua às circunstâncias do mercado:

O sistema de gestão de risco da Sociedade Gestora não define a sua estratégia, mas influencia o seu desenvolvimento e revisão. O posicionamento da Função de Gestão do Risco e o seu plano de trabalho, asseguram a integração entre os processos gestão estratégia e a visão da gestão dos riscos – a Função de Gestão do Risco providencia aos órgãos de administração a informação necessária para avaliar a qualidade das diferentes alternativas de gestão, dos riscos inerentes a determinada decisão e, por fim, para adaptar as

decisões e as estratégias já tomadas antecipando riscos que possam afectar o desempenho da Sociedade Gestora.

Dever de actuação no melhor interesse do participante:

É o princípio base de todas as actividades que estão inerentes ao Risco Fiduciário, derivado da gestão de investimentos dos clientes. Este princípio obriga a uma actuação orientada sempre para a defesa do interesse do cliente, de acordo com o mandato outorgado, as suas instruções ou as suas ordens. Este princípio apoia-se nos seguintes pilares básicos para a gestão do risco fiduciário e na defesa dos interesses dos clientes:

Conhecimento do cliente:

A gestão de riscos deve estar orientada por um adequado conhecimento, dentro da organização, acerca da realidade e necessidades dos clientes da Sociedade Gestora. Este conhecimento do cliente abarca diferentes aspectos, incluindo a adequação do produto oferecido aos clientes, assegurando que se adequa ao perfil de risco do cliente;

Cumprimento do mandato:

O processo de gestão de riscos requer a análise e controlo dos mandatos mediante a avaliação periódica do seu cumprimento;

Transparência:

Deve transmitir-se ao cliente, de maneira fiel e em termos para si compreensíveis, toda a informação relevante relativa à gestão do seu património, os riscos que derivam dos investimentos e a evolução e resultados gerados pelos mesmos.

Canais de informação e de reporte eficientes:

A actividade de gestão de risco requer o estabelecimento de canais e sistemas que cubram todos os riscos relevantes que a Sociedade Gestora enfrenta, bem como de informações sobre as políticas e a evolução dos riscos, que permitam a sua agregação e visão consolidadas. Foram estabelecidos processos adequados de reporte que permitem que informações e decisões podem facilmente chegar aos órgãos de governo sem discrepâncias significativas.

A utilização de instrumentos de gestão comuns é fundamental na implementação da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora, e vai de encontro com as melhores práticas e requisitos regulamentares. Para o adequado exercício da actividade de gestão de risco da Sociedade Gestora são considerados, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. Um processo regular de identificação e avaliação de todos os riscos;
- II. Um processo regular de simulação da evolução dos elementos relevantes de risco e o seu impacto nos resultados;
- III. Um relatório uniforme de informação de risco com formato e métricas comuns ou comparáveis;
- IV. Processos regulares de planeamento e liquidez;
- V. Relatórios regulares de contingência (tecnológica e operativa) e de continuidade de negócio.

- VI. Gestão de Conflito de Interesses: Da interacção entre a actividade de gestão da BFA GA e a actividade de outras unidades de negócio do Banco BFA, podem derivar conflitos de interesses, potenciais ou efectivos. Para evitar estas situações, a Sociedade Gestora actuará, em todos os casos, seguindo os critérios estabelecidos na Política de Gestão de Conflitos de Interesses, salvaguardando sempre o interesse dos clientes.
- VII. Cumprimento dos requisitos legais e normativos: Seguimento e adaptação do normativo, tanto da Sociedade Gestora como dos produtos sob gestão, para assegurar sempre um serviço de elevada qualidade e prevenir o risco regulatório.
- VIII. Acesso à documentação: Os procedimentos, políticas, acções e definições relevantes para a gestão de risco devem estar documentados de forma clara e transparente, para que se possam realizar avaliações independentes dos mesmos e para que os dados que deles resultam sejam, a qualquer momento, utilizados para a tomada de decisões. Esta documentação deve estar disponível para todos os colaboradores que desempenham funções que o exigem, bem como para as entidades Reguladoras e de Supervisão relevantes. Estes documentos devem ser revistos, no mínimo, anualmente.

4.19 Tipologia De Riscos Inerentes À Actividade De Gestão De Activos

Os investimentos efectuados por conta da gestão da carteira de valores mobiliários dos fundos de investimento, estão sujeitos a flutuações típicas do mercado, a diversos riscos (risco de crédito e risco sistémico), a condições adversas de liquidez e a negociação atípica do mercado, sendo que não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas, mesmo diante da observância rigorosa de rotinas e/ou procedimentos de gestão de riscos.

A identificação dos tipos de riscos existentes e a qualificação dos mesmos, a sua relevância e a categorização do risco, atendendo ao seu impacto e à sua severidade, são uma necessidade para a sociedade gestora poder efectuar a gestão dos mesmos de uma forma correcta e eficaz.

4.20 Risco Fiduciário

É o risco que se incorre quando se actua como fiduciário de terceiros, ou como administrador de activos para benefício de terceiros. A gestão ou administração indevida dos activos pode resultar em perdas para o cliente e a entidade fiduciária pode ser responsabilizada por essas mesmas perdas, com o correspondente impacto económico e/ou reputacional. O Risco Fiduciário decompõe-se em subcategorias de riscos conforme a seguir será descrito.

Este tipo de risco é considerado pelo sector financeiro como estando associado principalmente às actividades de administração de fundos e gestão discricionária de patrimónios de terceiros, tanto se trate de clientes particulares, como institucionais.

A normativa impõe às sociedades gestoras, bem como às sociedades que prestam serviços de investimento a terceiros, a obrigação de actuar sempre por forma a defender e salvaguardar, em todos os casos, os interesses dos clientes.

Esta obrigação do mandato fiduciário, concretiza-se nos regulamentos, no caso dos fundos e, no contracto de gestão para os restantes veículos. Para além da normativa prevista na legislação, é nestes documentos que se determinam as condições de actuação do fiduciário e a sua relação com os clientes.

Para garantir o cumprimento do mandato outorgado pelos clientes, gere-se o risco dos diferentes vectores (tipologias de riscos) que podem afectar as carteiras e que se explicam detalhadamente adiante no manual.

De acordo com os requisitos definidos na política global de gestão de riscos da Sociedade Gestora, e sintetizando o conteúdo da lei vigente, para que uma entidade gestora possa desempenhar o seu papel fiduciário ao efectuar serviços de gestão de activos, é necessário que estejam reunidas as seguintes condições:

- I. A Sociedade Gestora possua uma estrutura legal necessária para a gestão de responsabilidades fiduciárias;
- II. A Sociedade Gestora tenha sido autorizada pelo Supervisor local e tenha obtido a correspondente licença para a sua actividade;
- III. A Sociedade Gestora possua a experiência e honorabilidade requeridas pelo normativo para o seguimento e controlo dos riscos relativos à actividade fiduciária;
- IV. A Sociedade Gestora conte com os meios técnicos e humanos, em proporção e dimensão, necessários para desempenhar a sua actividade;
- V. A Sociedade Gestora conheça os termos e as condições de cada contracto;
- VI. A Sociedade Gestora disponha de informação necessária para o seguimento e controlo dos riscos relativos ao comportamento da cada carteira (performance risk);
- VII. A Sociedade Gestora dispõe de Funções de Risco e de Compliance, independentes das áreas de negócio;
- VIII. Esteja sujeita à revisão do seu funcionamento e controlos por parte da Auditoria Interna.
- IX. Os três vectores fundamentais para o controlo do Risco Fiduciário são os seguintes:
- X. Os Riscos Financeiros, de Mercado, de Crédito e de Liquidez, nos quais se incorre pela realização do investimento do património dos clientes em produtos e instrumentos financeiros;
- XI. Risco Regulatório de Cumprimento dos limites estabelecidos pelo normativo e o risco fiduciário propriamente de cumprimento dos mandatos de investimento, assim como a segurança do circuito de investimento;
- XII. A importância do seguimento do resultado dos investimentos, tanto com respeito à relação fiduciária com o cliente, para o qual se espera obter o melhor resultado, como com respeito aos concorrentes. A entidade gestora deve ter sempre como objectivo oferecer um produto da melhor qualidade possível e sem descuidar os princípios de riscos vigentes.

4.21 Riscos Financeiros

- I. Risco de Mercado: risco proveniente de movimentos adversos nos preços das obrigações, acções ou mercadorias, incluindo o risco de taxa de câmbio, taxa de juro e risco de spread;
- II. Risco de Taxas de Juro: Identifica a possibilidade de variações nas taxas de juro poderem afectar de forma desfavorável o valor dos activos e passivos das carteiras geridas pela Sociedade Gestora;
- III. Risco de mercado: Identifica a possibilidade de variações nos preços dos activos por eventos sistémicos;
- IV. Risco de Spread: Risco de perdas devido à sensibilidade do preço dos activos e investimentos financeiros a alterações do nível ou volatilidade dos spreads de crédito sobre a estrutura temporal de taxa de juro sem risco;
- V. Risco Cambial: Identifica a possibilidade de variações no valor de uma posição numa moeda diferente da moeda base poder afectar desfavoravelmente o valor dos activos;
- VI. Risco de Concentração: resulta de uma elevada exposição a um número reduzido de contrapartes ou a contrapartes cujos comportamentos de pagamentos se encontram altamente correlacionados ou à concentração num reduzido número de entidades, sectores, geografias, etc.
- VII. Risco de Incumprimento da Contraparte: risco de incumprimento da contraparte está associado a perdas que resultam da deterioração na situação creditícia dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que os veículos estejam expostos.
- VIII. Risco de Crédito: risco proveniente do incumprimento dos compromissos financeiros contratualmente estabelecidos, por parte de um mutuário ou de uma contraparte nas operações.
- IX. Risco de Liquidez: risco proveniente da incapacidade da sociedade gestora cumprir com as suas responsabilidades quando estas se tornarem exigíveis.

4.22 Riscos Não Financeiros

- I. Risco Operacional: risco proveniente da inadequação de processos internos, falhas de pessoas ou sistemas, possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como dos eventos externos, incluindo o risco de sistemas de informação e de Compliance.
- II. Risco de Conduta: risco derivado de práticas inadequadas na relação da Sociedade Gestora com os clientes e a adequação dos produtos oferecidos a cada cliente individual.
- III. Risco de Cumprimento / Legal: Risco relacionado com o incumprimento da legislação em vigor, das normas internas e dos requerimentos de Reguladores e Supervisores. É o risco que pode incorrer a Sociedade Gestora derivado do incumprimento da normativa que se lhe aplica como Sociedade, ou pelos produtos que gere.

- IV. Risco Reputacional: risco proveniente da possibilidade de impacto negativo decorrente da percepção negativa pública ou institucional sobre a imagem da sociedade gestora, que pode afectar a confiança de clientes, contrapartes, accionistas ou autoridades de Supervisão, e outros stakeholders.

5.PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE



BFA | Gestão
de Activos

5. PERSPECTIVA DE EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Aumentar o capital remunerado aprofundando as relações com os investidores existentes e expandir a nossa rede de investidores institucionais em África, Médio Oriente, Europa e EUA;

Escalar a nossa plataforma de gestão de patrimónios, investindo em tecnologia, talento e experiência do cliente;

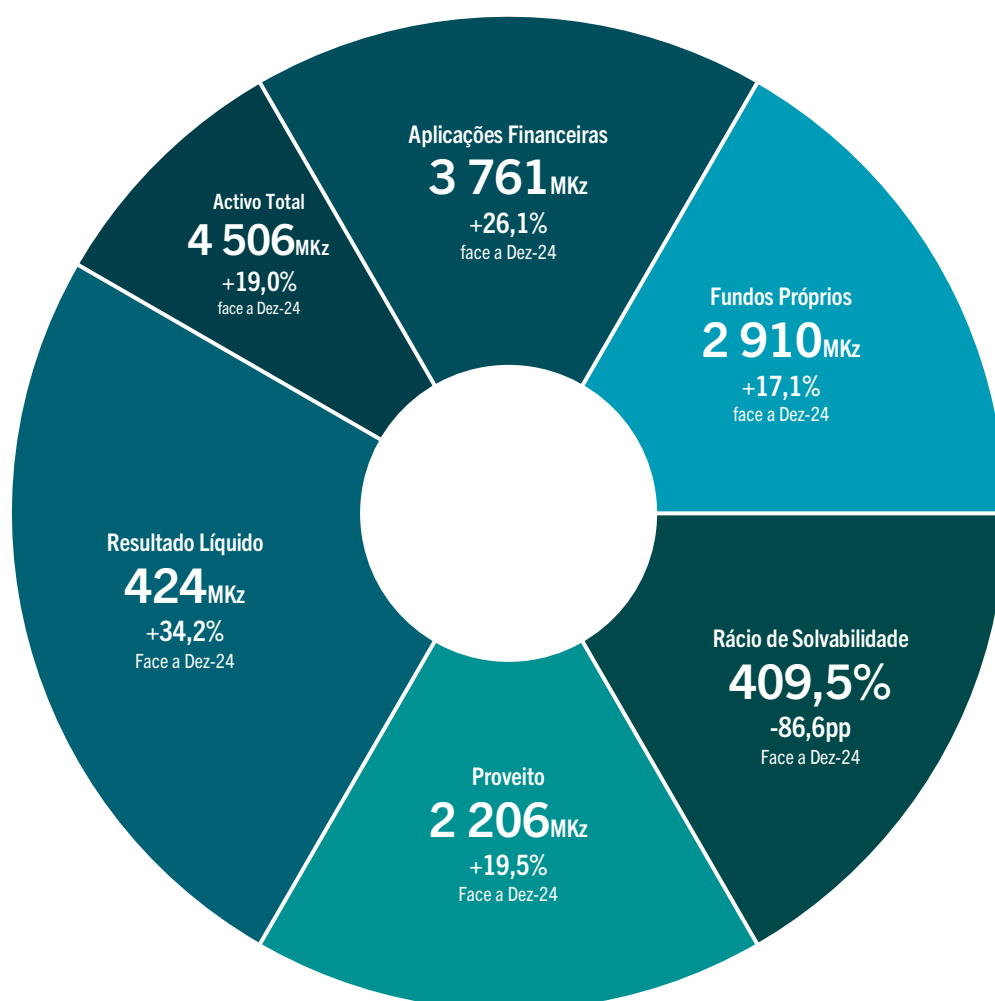
Acelerar os investimentos do Fundo Kimbo em Angola e na região centro-africana;

Desenvolver oportunidades de consultoria com veículos soberanos, especificamente nos países vizinhos, reflectindo o crescente reconhecimento da BFA GA como plataforma de referência.

Relativamente aos conflitos no médio oriente, os primeiros meses do ano de 2026, têm sido marcados por um avanço dos juros globais em meio ao aumento da aversão ao risco devido a combinação de factores, como: incertezas geopolíticas no Oriente Médio, volatilidade no preço das commodities (o que elevou os prémios de risco e reacendeu preocupações com a inflação) e ajustes nas expectativas sobre o ritmo de cortes de juros ao redor do mundo. A nossa expectativa para Angola, é que se venha a verificar o aumento do preço do barril do Brent (referência para as exportações de petróleo angolano) o que fará com que aumente a tendência a aumentar a captação de recursos pelo Tesouro pressionando uma apreciação do Kwanza, o que poderá reduzir as necessidades de financiamento do OGE, o que poderá de igual modo levar a uma redução de taxas no mercado primário, combinado este factor com a redução do nível de inflação, criando um cenário para que o Banco Central adopte uma política monetária expansionista, criando um ambiente de redução de taxas de juros no mercado angolano, pelo que é expectável que se venha verificar a redução da performance dos Fundos de investimento de rendimento fixo no Mercado.

6. ANÁLISE FINANCEIRA

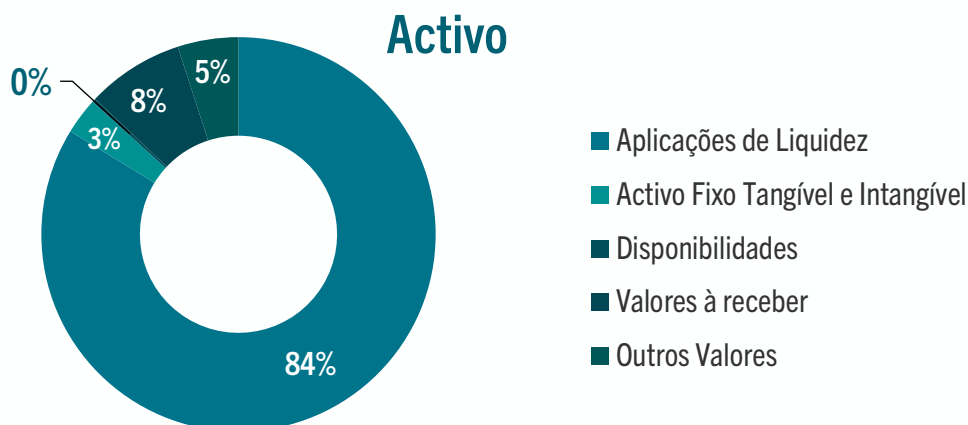
6. ANÁLISE FINANCEIRA



1.1 Balanço da BFA Gestão de Activos de 2025

Kwanzas	Dez-25	Dez-24	Δ%25-24
Activo Líquido			
Caixa e Disponibilidades	13 470 147	23 144 972	-41,8%
Aplicações Totais	3 760 564 479	3 305 238 114	13,8%
Aplicações Monetárias no Mercado Interfinanc.	0	323 452 450	-100,0%
Aplicações em Valores Mobiliário	3 760 564 479	2 981 785 664	26,1%
Participações Sociais	32 500 000	32 500 000	0,0%
Crédito	377 181 402	355 395 948	6,1%
Negociação e Intermediação de Valores	177 958 467	21 922 591	711,8%
Activo Fixo Tangíveis e Intangíveis	144 776 922	47 937 584	202,0%
Activos Fixos Tangíveis	144 776 922	47 937 584	202,0%
Activos Intangíveis	0	0 -	
Total do Activo	4 506 451 417	3 786 139 211	19,0%
Passivo			

Outras Obrigações			
Outras Obrigações de Natureza Fiscal	18 712 864	11 666 236	60,4%
Outras Obrigações de Natureza Operacional	1 430 664 876	1 257 889 350	13,7%
Provisões para Outros Riscos e Encargos	146 244 254	29 852 402	389,9%
Total do Passivo	1 595 621 994	1 299 407 987	22,8%
Capital Social	400 000 000	400 000 000	0,0%
Reservas	2 086 731 224	1 770 766 809	17,8%
Resultado líquido do Exercício	424 098 198	315 964 415	34,2%
Total dos Fundos Próprios	2 910 829 422	2 486 731 224	17,1%
Total do Passivo e Capital Próprio	4 506 451 417	3 786 139 211	19,0%

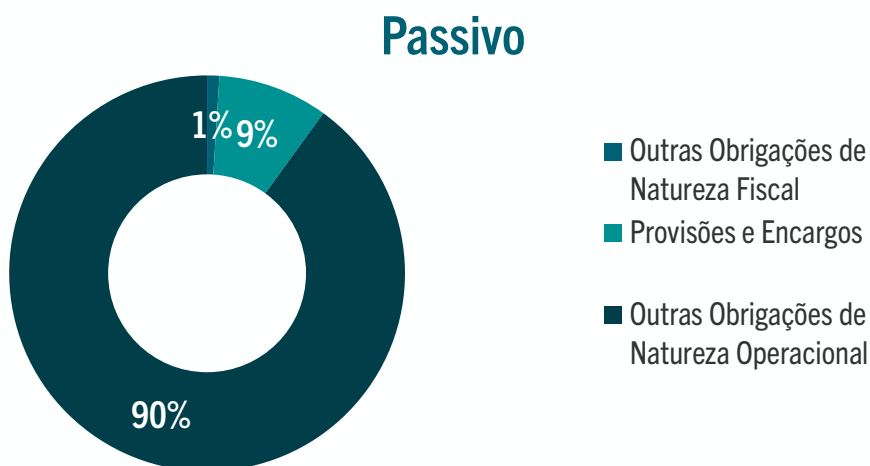


6.1.1 Activo

A 31 de Dezembro de 2025, a BFA Gestão de Activos registou um Activo Líquido total de 4 506,4 milhões de Kwanzas, um crescimento de 19,0% quando comparado com o período homologado, resultante essencialmente da variação positiva de 26% (3.760,5 milhões de kwanzas) sobre a carteira de título, e de 6% sobre os Valores a receber referente a comissões dos fundos sob gestão (377,2 milhões de Kwanzas), bem como de Negociação e Intermediação de valores (177,9 milhões de Kwanzas), maioritariamente resultante da prestação de serviços de consultoria de investimentos, e 144,7 milhões de Kwanzas em Activos Fixos Tangíveis, tendo para o efeito reforçado a sua frota, procedendo a aquisição de 2 viaturas as quais foram direccionadas para apoiar os colaboradores da Instituição de acordo com a política interna de benefícios, as quais foram de igual modo adquiridas nas condições a que o Mercado dispunha. Ademais, procedeu de igual modo com o abate de duas viaturas, na medida em que as mesmas já se encontravam totalmente amortizadas contabilisticamente.

6.1.2 Passivo

A 31 de Dezembro de 2025, a BFA Gestão de Activo, registou um Passivo Líquido total de 1 595,6 milhões de Kwanzas, mais 22,8% face ao registado em 2024, que resulta das suas Obrigações de Natureza Fiscal, de Natureza Operacional e de Outras Provisões e Encargos.



6.1.3 Capitais Próprios e Equiparados

O Total de Capitais Próprios e Equiparados totalizou em 2025, 2 910,8 milhões de Kwanzas, registando um aumento de 17,1% quando comparado com o período homólogo, o capital social 400,0 milhões de Kwanzas situando-se acima do limite mínimo (30 milhões de Kwanzas) exigido pelo Regulamento publicado pela Comissão de Mercado de Capitais (Regulamento 4/14 de 30 de Outubro).

Resultante da execução da aprovação da aplicação do Resultado Líquido de 2024, as reservas ascenderam o valor total de 2 086 milhões de kwanzas, um crescimento de 17,8 face o período de homólogo. O resultado líquido (424,1 milhões de Kwanzas) verificou um crescimento de 34,2% quando comparado com o ano anterior.

Kwanzas	Dez-25	Dez-24	Δ%25-24
Capital Social	400 000 000	400 000 000	-
Reservas	2 086 731 224	1 770 766 809	17,8%
Resultado Líquido do Exercício	424 098 198	315 964 415	34,2%
Total dos Capitais Próprios	2 910 829 422	2 486 731 224	17,1%

De acordo com o artigo 88º do Regulamento 4/14 emitido pela CMC em 30 de Outubro de 2014, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, as Sociedades Gestoras de Organismos de Investimento Colectivo devem ter um Capital Social mínimo de AOA 30 milhões.

Adicionalmente, o artigo 89º do mesmo regulamento prevê que, quando o valor líquido global das carteiras sob gestão exceda os AOA 30 mil milhões, a Sociedade tenha de constituir um montante suplementar de fundos próprios que representem no mínimo de 0,02% desse excedente.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade cumpre com estes requisitos regulamentares, conforme detalhado infra:

#	Kwanzas	31/12/2025	31/12/2024
1	Capital inicial mínimo (CS) / actual	30 000 000	30 000 000
2	Limite Máximo do VLG	30 000 000 000	30 000 000 000
3	VLG Actual	73 841 627 305	92 298 815 628
4	Fundos Próprios Actuais (FP)	2 938 320 831	2 170 766 809

5	% do Suplemento Exigido ((3 - 2)* 0,02%)	8 768 325	12 459 763
6	Diferença FP Actual - Capital Inicial mínimo (4-1)	2 908 320 831	2 140 766 809
7	Excesso / Insuficiência (6-5) 	2 899 552 506	2 128 307 046

6.1.4 Rácios Financeiros

No exercício económico de 2025, a BFA Gestão de Activos apresentou um Rácio de Solvabilidade, calculado com base na Instrução Nº 07/CMC/08-16, publicada pela Comissão de Mercado de Capitais, de 409,5% acima do mínimo de 10% exigido.

Kwanzas	31/12/2025	31/12/2024	Δ %25-24
Fundos Próprios Regulamentares	2 878 329 422	2 454 231 224	17,3%
Activos Ponderado pelo Risco	702 854 212	494 661 321	42,1%
Rácio de Solvabilidade	409,52%	496,14%	-86,62pp

A BFA Gestão de Activos apresenta um Return-on-Equity (ROE) de 14,6%, que aponta para uma utilização eficiente do capital dos accionistas, sugerindo que a empresa está gerando retornos substanciais em relação aos recursos investidos. Por sua vez, o Return-on-Assets (ROA) de 9,4% evidencia a capacidade da empresa em utilizar seus activos de forma eficaz para gerar lucro, reflectindo uma gestão sólida dos recursos tangíveis. Ambos os indicadores indicam uma robusta saúde financeira e uma eficiente alocação de recursos, elementos essenciais para avaliar a viabilidade e a sustentabilidade da Sociedade.

1.2 Demonstração de Resultados

No exercício económico de 2025, o Resultado Líquido da BFA Gestão de Activos foi de 424,1 milhões de Kwanzas um crescimento de 34,2% face ao período homólogo.

Kwanzas	Dez-25	Dez-24	Δ%25-24
Proveitos			
Juros e Outros Rendimentos	1 831 684 343	1 739 009 218	5,3%
Disponibilidades	29 739 544	34 463 334	-13,7%

Carteira de Títulos	558 064 706	359 399 350	55,3%
Comissões de Gestão	1 242 081 617	1 342 404 886	-7,5%
Outros Juros e Proveitos Equiparados	1 798 476	2 741 648	-34,4%
Rendimentos de Câmbio	2 607 865	32 280	7978,9%
Ajuste Positivo ao Valor de Mercado	61 832 696	57 020 297	8,4%
Outros Rendimentos Operacionais	310 134 842	50 000 000	520,3%
Total de Proveitos	2 206 259 746	1 846 061 795	19,5%
Custos			
Juros e Outros Despesas	183 369 352	202 790 986	-9,6%
Comissões	40 429 640	44 648 509	-9,4%
Perdas de Câmbio	1 128 416	643 207	75,4%
Ajuste Negativo ao Valor Mercado	7 155 708	78 799 010	-90,9%
Impostos	134 655 588	73 380 260	83,5%
Penalizações	0	5 320 001	-100,0%
Custos e Perdas Operacionais	1 598 792 197	1 327 306 392	20,5%
Total de Custos	1 782 161 548	1 530 097 380	16,5%
Resultado líquido do Exercício	424 098 198	315 964 415	34,2%

6.1.5 Custos e Perdas Operacionais

Relativamente aos Custos de Perdas Operacionais, em 2025 totalizaram 1 598,7 milhões de Kwanzas, decompostos da seguinte forma:

Kwanzas	Dez-25	Dez-24	Δ%25-24
Pessoal	1 024 463 202	871 849 885	17,5%
Fornecimentos de Serviços de Terceiros	448 897 702	369 721 927	21,4%

Renda do Edifício	55 017 442	54 696 682	0,6%
Outros Custos	36 277 774	6 095 861	495,1%
Depreciações e Amortizações	34 136 077	24 942 037	36,9%
Custos e Perdas Operacionais	1 598 792 197	1 327 306 392	20,5%

Em 2025, os Custos com Pessoal apresentaram-se como a rubrica com o maior peso, representando 64,1% do total de Custos e Perdas Operacionais



6.1.6 Resultados de Prestação de Serviços Financeiros

Os rendimentos com as comissões dos Fundos sob Gestão da BFA Gestão de Activos fixaram-se em 1 242,1 milhões de kwanzas, registou uma redução de 7,5% face ao registado em 2024.

Quanto a outros rendimentos operacionais relativo a prestação de serviços registou um crescimento acima de 500% quando comparado com o período homólogo.

Kwanzas	Dez-25	Dez-24	Δ%25-24
Comissões Gestão Recebida	1 242 081 617	1 342 404 886	-7,5%
Outros Rendimentos Operacionais	310 134 842	50 000 000	520,3%
Total	1 552 216 459	1 392 404 886	11,5%

Em 2025, o rácio Cost-to-Income alcançou 80,8%, revelando uma análise precisa dos custos de estrutura em relação aos proveitos. Essa métrica reflecte a eficiência operacional de uma organização, destacando sua capacidade de gerir custos em relação à receita.

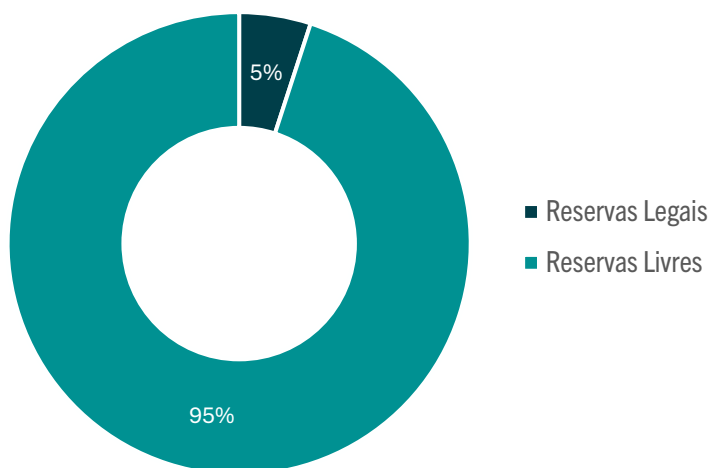
7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

7. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Considerando que no exercício de 2025, a BFA Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A, obteve Resultado Líquido no valor de Kz 424.098.198,44 (Quatrocentos e vinte e quatro milhões, noventa e oito mil, cento e noventa e oito kwanzas e quarenta e quatro cêntimos);

O Conselho de Administração propõe, que o Resultado Líquido do Exercício de Kz 424.098.198,44 (Quatrocentos e vinte e quatro milhões, noventa e oito mil, cento e noventa e oito kwanzas e quarenta e quatro cêntimos) seja aplicado da seguinte maneira:

- Reservas Legais: KZ 21.204.909,92 (Vinte um milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e nove kwanzas e noventa e dois cêntimos) correspondente a 5,0% do resultado líquido do exercício;
- Reservas Livres: KZ 402.893.288,52 (Quatrocentos e dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito kwanzas e cinquenta e dois cêntimos) correspondente a 95,0% do resultado líquido do exercício



O Conselho de Administração

PARTE II — DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS



BFA | Gestão
de Activos

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Activo	Notas	Valor Bruto	Provisões Imparidades Amortizações Depreciações	31/12/25	31/12/24	Passivo + Capital Próprio	Notas	31/12/25	31/12/24
Disponibilidades	3	13 470 147	-	13 470 147	23 144 972	Outras Obrigações	10	1 595 621 994	1 299 407 987
Disponibilidades em Instituições Financeiras		13 470 147	-	13 470 147	23 144 972	Obrigações de Natureza Social ou Estatutária		1 430 664 877	1 257 889 349
Certificados de Depósito	-	-	-	-	-	Outras Obrigações de Natureza Fiscal		18 712 864	11 666 236
Aplicações Líquidez	4	-	-	-	323 452 450	Provisões para Outros Riscos e Encargos		146 244 254	29 852 402
Títulos e valores mobiliários	5	3 760 564 479	-	3 760 564 479	2 981 785 664	TOTAL DO PASSIVO		1 595 621 994	1 299 407 987
Participações Sociais	6	32 500 000	-	32 500 000	32 500 000	Capital	11	400 000 000	400 000 000
Créditos	7	377 181 402	-	377 181 402	355 395 948				
Negociação e intermediação de valores	8	177 958 467	-	177 958 467	21 922 592				
Activos imobiliários	9	271 267 841	(126 490 920)	144 776 922	47 937 584				
Activos Fixos Tangíveis		244 707 580	(99 930 658)	144 776 922	47 937 584	Reservas	11	2 086 731 224	1 770 766 809
Activos Fixos Intangíveis		26 560 262	(26 560 262)	-	-	Reserva Legal		240 450 138	220 450 138
						Outras Reservas		1 846 281 086	1 550 316 671
						Resultado Líquido do Exercício		424 098 198	315 964 415
						TOTAL DE FUNDOS PRÓPRIOS		2 910 829 422	2 486 731 224
TOTAL DO ACTIVO		4 632 942 337	(126 490 920)	4 506 451 417	3 786 139 211	TOTAL DO PASSIVO E DOS FUNDOS PRÓPRIOS		4 506 451 417	3 786 139 211

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.
TÉCNICO DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(MONTANTES EXPRESSOS EM KWANZAS - AOA)

Rubricas	Notas	31-12-2025	31-12-2024
Proveitos de depósito a prazo		1 798 476	2 741 648
Proveitos de aplicações de Liquidez		29 739 544	34 463 334
Proveitos de Títulos e valores mobiliários		558 064 706	359 399 350
Comissão de Gestão		1 242 081 617	1 342 404 886
Juros e Outros Rendimentos	12	1 831 684 344	1 739 009 218
Rendimento de câmbio	13	2 607 865	32 280
Ajustes positivos ao valor mercado	14	61 832 696	57 020 297
Outros rendimentos operacionais	15	310 134 842	50 000 000
Total dos Proveitos		2 206 259 746	1 846 061 795
Perdas de câmbio	13	1 128 416	643 207
Ajustes negativos ao valor mercado	14	7 155 708	78 799 010
Impostos e multas	16	134 655 588	78 700 261
Comissões	17	40 429 640	44 648 509
Custos de perdas operacionais	18	1 598 792 197	1 327 306 393
Prestações de serviços	18.1	503 915 144	424 418 609
Custo com pessoal	18.2	1 024 463 202	871 849 885
Provisões para Outros Riscos e encargos	19	36 277 774	6 095 861
Depreciações e amortizações	9	34 136 077	24 942 037
Total das despesas		1 782 161 548	1 530 097 380
Apuramento do resultado		424 098 198	315 964 415

TECNICO DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

	Total Situação Líquida	da Capital Social	Reservas Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado Líquido
Saldos em 31 de Dezembro 2023	2 170 768 854	400 000 000	220 450 138	1 132 110 276	418 208 440
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-
Incorporação de lucros ou prejuízos acumulados	(418 208 440)	-	-	-	(418 208 440)
Apropriação do resultado líquido do exercício	315 964 415	-	-	-	315 964 415
Constituição de reservas	418 208 440	-	-	418 208 440	-
Outros movimentos	(2 045)	-	-	(2 045)	-
Saldos em 31 de Dezembro 2024	2 486 731 224	400 000 000	220 450 138	1 550 316 671	315 964 415
Recebimentos por aumento de capital	-	-	-	-	-
Incorporação de lucros ou prejuízos acumulados	(315 964 415)	-	-	-	(315 964 415)
Apropriação do resultado líquido do exercício	424 098 198	-	-	-	424 098 198
Constituição de reservas	315 964 415	-	20 000 000	295 964 415	-
Outros movimentos	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	2 910 829 422	400 000 000	240 450 138	1 846 281 086	424 098 198

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

TECNICO DE CONTAS

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Montantes Expressos em Kwanzas – AOA)

Rubricas	31-12-2025	31-12-2024
Fluxo de Caixa de Juros e outros Rendimento	11 779 978 539	3 793 761 908
Recebimentos de Proveitos de Disponibilidades	8 506 895	1 948 144
Recebimentos de Proveitos Inerentes Outros Activos em Carteira	6 236 205 193	601 520 962
Recebimentos de Proveitos Inerentes à Carteira de Títulos	4 056 311 406	1 816 315 843
Recebimentos de Proveitos Inerentes à Caixa de Comissões	3 598	1 323 102 238
Recebimentos de Proveitos Inerentes a Outros Rendimentos operacionais	1 478 951 447	50 897 021
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS	11 779 978 539	3 793 761 908
Fluxo de Caixa de Juros e Outras Despesas	(10 181 941 852)	(3 306 138 156)
Pagamentos de Custos Inerentes a Outros Activos de Carteira	(5 896 021 389)	(887 378 031)
Pagamentos de Custos Inerentes à Carteira de Títulos	(4 272 631 290)	(2 418 760 125)
Pagamentos Inerentes às Disponibilidades	(13 289 173)	-
Fluxo de Caixa de Impostos	(156 063 591)	(119 214 340)
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em angola	(156 063 591)	(119 214 340)
Fluxo de Caixa de Comissões	(16 106 829)	(15 440 923)
Pagamentos de custos de outras comissões	(16 106 829)	(15 440 923)

Fluxo de Caixa de Custos e Perdas Operacionais	(1 078 116 345)	(256 311 747)
Pagamentos de Custos Inerentes à Prestação de Serviços	(309 507 879)	(252 079 524)
Pagamentos de Custos Inerentes aos Custos com o Pessoal	(768 608 466)	(4 232 233)
Fluxo de Caixa de Outros Custos e Perdas	(357 533 108)	(81 427 488)
Pagamentos de outros custos e perdas	(357 533 108)	(81 427 488)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTO	(11 789 761 726)	(3 778 532 654)
SALDOS DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO	(9 783 187)	15 249 254
Saldo em Disponibilidade no Início do Período	23 144 972	7 985 355
Efeitos de Variação Cambial e Seus Equivalentes	108 363	(30 315)
Saldo em Disponibilidade no Fim do Período	13 470 147	23 144 972

O anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A BFA Gestão de Activos - SGOIC, S.A. (adiante igualmente designado por “BFA – Gestão de Activos” ou “Sociedade”), foi constituída por Escritura Pública de 16 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em Janeiro de 2017, após efectuar o registo junto da Comissão de Mercado de Capitais (CMC), em 30 de Dezembro de 2016.

A BFA – Gestão de Activos é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo (Fundos de Investimento) e está autorizada a prestar os serviços de gestão profissional de um ou mais OIC, bem como a comercialização de unidades de participação e prestação de serviços de consultoria de investimentos (artigo 53º do Decreto Legislativo Presidencial nº7/13 de 11 de Outubro sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo). Está de igual modo autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais, a prestar os serviços de gestão discricionária de carteiras e de património, nos termos do ofício com referência PCMC 938 /CMC/10-2025 da CMC.

Conforme indicado na Nota 11, em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a BFA – Gestão de Activos é detida maioritariamente pelo Banco de Fomento Angola, S.A.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E RESUMO

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras da BFA – Gestão de Activos foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e de acordo com o Plano de Contas dos Organismo de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras, nos termos do Regulamento da Comissão do mercado de Capitais n.º 9/16 de 6 de Julho.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das suas demonstrações financeiras referente ao exercício findo de 31 de Dezembro de 2025 são consistentes com as utilizadas no exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras da BFA – Gestão de Activos encontram-se expressas em Kwanzas.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o plano de contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras requer que a entidade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.13.

As demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da BFA – Gestão de Activos em 16/03/2026.

Transacções em moeda estrangeira

As operações em moeda estrangeira são registadas de acordo com os princípios do sistema "multi-currency", sendo cada operação registada em função das respectivas moedas de denominação. Os activos e passivos expressos em moeda estrangeira são convertidos para Kwanzas à taxa de câmbio publicada pelo Banco Nacional de Angola à data do balanço. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional (kwanza) à taxa de câmbio em vigor na data da transacção. Os custos e proveitos relativos a diferenças cambiais, realizadas ou potenciais, são registados na demonstração dos resultados do exercício em que ocorrem.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os câmbios do Kwanza (AOA) face ao Dólar dos Estados Unidos (USD) e ao Euro (EUR) eram os seguintes:

	31/12/25	31/12/24	Δ
1 USD	912,29	912,00	0,031%
1 EUR	1069,52	949,49	12,642%

2.2 Créditos

Esta categoria respeita aos valores a receber das comissões não liquidadas pelos Fundos geridos. No reconhecimento inicial, estes activos são registados pelo seu justo valor. Subsequentemente, estes activos são registados pelo seu custo amortizado.

2.3 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários detidos pela Sociedade são adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos mantidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao valor de mercado, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período nas rubricas de "Ajustes positivos ao valor de mercado" ou "Ajustes negativos ao valor de mercado".

O justo valor corresponde ao preço pelo qual um activo poderia ser vendido ou um passivo transferido entre participantes do mercado, em uma transacção normal. A sua melhor métrica são os preços cotados em um mercado livre activo. Neste contexto, a determinação do justo valor tem em conta a seguinte hierarquia de valorização:

- I. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a entidade tem acesso à data da mensuração.
- II. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem:
 - a. preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos;
 - b. preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos;

- c. dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotações habituais; e
 - d. dados confirmados pelos mercados.
- III. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025, a Sociedade manteve o seu modelo de valorização dos títulos e valores mobiliários.

Na data do desreconhecimento o ganho ou perda apurado na mais/menos valia realizada é reconhecida em resultados na rubrica “Ajustes positivos/negativo ao valor de mercado”.

A Sociedade mensura o justo valor destes instrumentos considerando a cotação de mercado secundário ou instrumentos financeiros idênticos.

2.4 Rendimentos e gastos de instrumentos financeiros

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- I. Os juros são registados em resultados nas rubricas “Juros e outros rendimentos” e “Juros e outras despesas”, utilizando a taxa de juro da transacção sobre o valor contabilístico bruto da transacção;
- II. As restantes alterações de valor serão reconhecidas em resultados como rendimentos, ou gastos, quando o instrumento financeiro for desreconhecido do balanço na rubrica “Outros rendimentos operacionais”, quando for reclassificado, e no caso de activos financeiros, quando ocorrerem perdas por imparidade ou ganhos por recuperação, “Custos e perdas operacionais”, no caso de outros activos financeiros.

As Obrigações do Tesouro emitidas em moeda estrangeira estão sujeitas a actualização cambial. O resultado da actualização cambial é reflectido na demonstração dos resultados do período em que ocorre. O resultado da actualização cambial do valor nominal do título é reflectido na rubrica “Rendimentos de Câmbio”, e o resultado da actualização cambial do desconto e do juro corrido é reflectido na rubrica “Juros e outros rendimentos”.

Os rendimentos e gastos de instrumentos financeiros de activos para negociação são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- I. As variações no justo valor são registadas directamente em resultados, separando entre a parte atribuível aos rendimentos do instrumento, que se regista como juros ou como dividendos segundo a sua natureza nas rubricas “Juros e outros rendimentos”, e a componente da valorização, que se regista como resultados de operações financeiras na rubrica “Ajustes positivos ao valor de mercado” ou “Ajustes negativos ao valor de mercado” consoante a sua natureza; e
- II. Os juros relativos a instrumentos de dívida são registados em resultados na rubrica “Juros outros rendimentos” e são calculados aplicando a taxa de juro nominal.

2.5 Participações sociais

As participações sociais são contabilizadas nas demonstrações financeiras da entidade ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

2.6 Activos intangíveis e outros activos tangíveis

Os activos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição.

A depreciação é calculada pelo método das quotas constantes de acordo com a vida útil dos activos, as quais são similares às taxas máximas fiscalmente aceites como custo, que correspondem aos seguintes anos de vida útil estimada:

	Anos de vida útil
Mobiliário, Material e Outros Equipamentos	6 a 10
Equipamento Informático	3
Viaturas	3 a 5

Os activos intangíveis, que correspondem principalmente a software informático, são registados ao custo de aquisição e amortizados linearmente ao longo de um período de três anos.

2.7 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e os depósitos em outras instituições de crédito.

2.8 Comissões

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando são obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam; ou
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído.

2.9 Benefícios dos empregados

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo são reflectidos na rubrica “Custos e perdas operacionais” no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

A entidade atribui remunerações variáveis aos seus colaboradores e administradores em resultado do seu desempenho (prémios de desempenho). Compete à Comissão Executiva do Conselho de Administração fixar os respectivos critérios de alocação a cada colaborador, e compete à Comissão de Remunerações a fixação dos critérios ao nível dos administradores. A remuneração variável atribuída aos colaboradores e administradores é registada por contrapartida de resultados no exercício a que dizem respeito, apesar de pagável nos exercícios seguintes.

Em Novembro de 2022 foi publicado em Despacho n.º 3923/22 (Diário da República n.º 123 da II Série) a Adenda ao Fundo de Pensões do BFA e o Novo Plano de Pensões. O novo Plano de Pensões de Contribuição Definida define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA GA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável.

Para o plano de contribuição definida, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos colaboradores da entidade são reconhecidas como um gasto do exercício quando devidas.

Benefício de cessação de emprego

Este tipo de benefício é reconhecido quando a entidade cessa o contrato de emprego antes do empregado atingir a sua data normal de reforma, ou quando, um empregado aceita a cessação de emprego em troca destes benefícios. A entidade reconhece a responsabilidade com benefícios de cessação de emprego na mais antiga das seguintes datas: quando a BFA GA deixa de poder retirar a oferta dos benefícios ou quando a BFA GA reconhece os gastos de uma reestruturação, no âmbito do reconhecimento de provisões para reestruturação. Os benefícios devidos há mais de 12 meses após o final do exercício de reporte são descontados para o seu valor presente.

2.10 Imposto sobre os lucros

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

Imposto corrente

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício. Este lucro difere do resultado contabilístico porque são efectuados ajustamentos à matéria colectável, resultantes de custos ou proveitos que não são relevantes fiscalmente ou que apenas serão considerados em exercícios futuros, conforme as leis tributárias aplicáveis (Código do Imposto Industrial).

Imposto Industrial

A 31 de Dezembro de 2025, a BFA – Gestão de Activo está sujeita à tributação em sede de Imposto Industrial, conforme o Regime Geral de tributação. Os rendimentos da empresa são tributados de acordo com a Lei n.º

19/14, de 22 de Outubro, alterada pela Lei n.º 26/20, de 20 de Julho, sendo actualmente aplicável a taxa de 25%, de acordo com o n.º 1 do artigo 64.º do Código do Imposto Industrial.

Os proveitos dos títulos da dívida pública, resultantes de Obrigações do Tesouro e de Bilhetes do Tesouro emitidos pelo Estado Angolano, cuja emissão se encontra regulamentada pela Lei-Quadro da Dívida Pública Directa (Lei n.º 16/02, de 5 de Dezembro) e pelos Decretos Regulamentares n.os 51/03 e 52/03, de 8 de Julho, bem assim como os restantes rendimentos obtidos pela BFA – Gestão de Activos sujeitos a tributação em sede de IAC, estão excluídos de tributação em sede de Imposto Industrial, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º do Código do Imposto Industrial, onde é referido expressamente que, para a determinação da matéria tributável, deduzir-se-ão os proveitos ou ganhos sujeitos a IAC.

Ademais, o Código do Imposto Industrial, consagrou, entre outras alterações, a elegibilidade das variações cambiais realizadas favoráveis e desfavoráveis como proveitos e custos fiscalmente aceites, respectivamente, não relevando fiscalmente aquelas que não sejam realizadas, incluindo as mais-valias e menos-valias potenciais relativas a reavaliações de activos/títulos.

As declarações fiscais podem ser revistas e corrigidas pela Administração Geral Tributária num período de 5 anos, o que pode originar ajustes ao lucro tributável dos exercícios de 2021 a 2025.

Adicionalmente, o Imposto Industrial é objecto de liquidação provisória numa única prestação a ser efectuada até ao final do mês de Agosto. Porém, os contribuintes que apurem prejuízo no exercício imediatamente anterior encontram-se dispensados de efectuar a entrega da mencionada liquidação provisória.

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício podem ser deduzidos aos lucros tributáveis de um ou mais dos 5 anos posteriores.

O registo dos impactos fiscais das transacções realizadas pela BFA – Gestão de Activos corresponde ao entendimento da gestão sobre o tratamento fiscal aplicável à luz da legislação emitida. Nas situações em que haja lugar a interpretação e tal venha a ser questionado pela AGT, a gestão procede à sua reanálise, avaliando a probabilidade (superior ou inferior ao 50%) de o tratamento fiscal adoptado ser aceite e, consequentemente, determina qual o valor mais provável ou o valor esperado de activos ou passivos por imposto, a registar.

Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC)

O IAC incide, genericamente, sobre os rendimentos provenientes das aplicações financeiras da BFA – Gestão de Activos. A taxa varia entre 10% (no caso de juros, prémios de amortização ou reembolso e outras formas de remuneração de títulos de dívida pública, obrigações, títulos de participação ou outros títulos análogos emitidos por qualquer sociedade, que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a três anos) e 15%.

Os rendimentos provenientes de Obrigações do Tesouro e Bilhetes do Tesouro, emitidos pelo Estado Angolano após 1 de janeiro de 2013, estão sujeitos ao IAC, à taxa de 10%.

Imposto sobre rendimento do trabalho (IRT)

É retido IRT pela BFA – Gestão de Activos, S.A., deduzido do ordenado dos colaboradores, sendo calculado com base nas remunerações destes, ao abrigo da Lei n.º 18/14, de 22 de Outubro, bem como das alterações introduzidas pela Lei n.º 28/20, de 22 de Julho.

Segurança Social

Esta contribuição corresponde a 11% das remunerações dos empregados, sendo 3% da responsabilidade do empregado e 8% da responsabilidade da BFA – Gestão de Activos, nos termos da Lei n.º 227/18, de 27 de Setembro.

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

A Lei n.º 7/19, de 24 de Abril (alterada pela Lei n.º 17/19, de 12 de Agosto), aprovou o Código do IVA tendo este imposto entrado em vigor em 1 de Outubro de 2019. Adicionalmente, através de legislação avulsa, foram aprovadas novas alterações ao regime de IVA, mas que não constam directamente vertidas no Código deste imposto.

A Sociedade encontrava-se no regime transitório de tributação do IVA (aplicável, entre 1 de Outubro de 2019 a 30 de Dezembro de 2020, a sujeitos passivos (com excepção dos cadastrados na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes ou que voluntariamente optem pela sujeição ao regime geral de tributação) que, nos exercícios fiscais de 2019 e 2020, desde que tenham atingido no exercício anterior um volume anual de negócios ou operações de importação superior em Kwanzas equivalente ao montante previsto para as Micro - Empresas, conforme a alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 30/11, de 13 de Setembro) até ao final do ano de 2020, sujeito a tributação simplificada, isto é, (i) liquidação de IVA à taxa de 3% sobre o volume de negócios respeitante aos três meses anteriores (periodicidade trimestral), (ii) à liquidação de IVA à taxa de 14% sobre o valor das importações realizadas e (iii) à autoliquidação de IVA à taxa de 3% sobre o valor efectivamente pago relativo à aquisição de serviços a prestadores não residentes em Angola.

Com a Lei de Orçamento Geral do Estado para o ano 2021 (Lei n.º 42/20, de 31 de Dezembro), além do regime geral de tributação de IVA consagrado no Código do IVA (e legislação avulsa aplicável), foram introduzidos os seguintes regimes especiais de IVA:

- I. O regime simplificado de IVA (que vem substituir o anterior regime transitório acima referido), aplicável a sujeitos passivos que nos 12 meses anteriores tenham tido um volume de negócios ou operações de importação igual ou inferior a AOA 350.000.000,00 (excepto se o sujeito passivo estiver cadastrado na Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes ou que voluntariamente opte pela sujeição ao regime geral de tributação);

II. O regime de não sujeição de IVA, aplicável a pessoas singulares ou colectivas cujo volume de negócios ou operações de importação seja igual ou inferior a AOA 10.000.000,00.

Considerando o volume anual de negócios do BFA – Gestão de Activos no exercício fiscal de 2020, a partir de 1 de Janeiro de 2021, a Sociedade encontra-se abrangida no regime geral de tributação em IVA (em resultado de não lhe ser aplicável os regimes especiais acima referidos).

Nos termos do regime geral de tributação estabelecido no Código do IVA, estão sujeitas a este imposto: (i) as transmissões de bens e prestações de serviços efectuadas no território nacional, a título oneroso por um sujeito passivo, agindo nessa qualidade; e (ii) as importações de bens.

Importa assinalar que a taxa normal de IVA vigente no território Angolano, aplicável às operações sujeitas a IVA e dele não isentas é de 14%.

Não obstante, o Código do IVA prevê isenções para determinadas operações, incluindo a isenção aplicada às operações de intermediação financeira descritas no Anexo III a este Código, excepto as que dão lugar ao pagamento de uma taxa, ou contraprestação, específica e predeterminada, pela sua realização. Esta isenção não confere direito à dedução do IVA incorrido pelo sujeito passivo nas aquisições de bens e serviços conexas com operações isentas.

Nos termos do Anexo III ao Código do IVA, são, nomeadamente, consideradas como operações de intermediação financeira susceptíveis de ser isentas deste imposto, as operações de “gestão de fundos comuns de investimento”.

Deste modo, a BFA Gestão de Activos efectua operações de gestão de organismos de investimento colectivo que beneficiam de tal isenção, não podendo deduzir o IVA incorrido em aquisições de bens e serviços.

Ademais, o Código do IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, estabelece que, para efeitos deste imposto, e em regra geral, a prestação de serviços ocorre no território nacional quando nele o adquirente possui domicílio, sede ou estabelecimento estável para o qual os serviços são adquiridos. Neste contexto, o n.º 2 do artigo 29.º do Código do IVA, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º deste mesmo compêndio tributário, prevê o mecanismo de inversão do sujeito passivo, através do qual “sempre que o adquirente seja um sujeito passivo, o imposto é devido por esse mesmo adquirente, relativamente a prestações de serviços localizadas no território nacional, nos termos do artigo 10.º, quando o prestador de serviços seja um sujeito passivo não residente e não disponha de um estabelecimento estável em território nacional” – i.e. o adquirente, sujeito passivo de IVA em Angola, deverá (auto)liquidar o IVA angolano devido nas prestações de serviços localizadas em Angola, quando as mesmas sejam prestadas por fornecedores não residentes.

Outros impostos

A BFA – Gestão de Activos está igualmente sujeita a impostos indirectos, designadamente, impostos aduaneiros, Imposto do Selo, bem como outras taxas.

2.11 Provisões e passivos contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou não formalizada) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente, procedendo-se à respectiva divulgação.

2.12 Principais estimativas contabilísticas

As contas da Sociedade integram estimativas realizadas em condições de incerteza, que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento de forma a apurar a estimativa adequada. Desta forma, em algumas situações as estimativas apuradas pelo Conselho de Administração da Sociedade, poderiam ser diferentes caso um julgamento distinto fosse efectuado. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Sociedade e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Justo-valor dos Títulos e valores mobiliários

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, sendo, na sua ausência, determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rendibilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor (ver nota 2.4).

3.DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Disponibilidades tem a seguinte composição

	31/12/25	31/12/24
Disponibilidades em Instituições Financeiras		
Depósitos à vista	13 470 147	23 144 972
Certificados de Depósito	-	-
	13 470 147	23 144 972

4.APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Aplicações Financeiras de Liquidez tem a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Aplicações de Liquidez		
Operações de compra de títulos de terceiros com acordo de revenda	-	288 822 123
Juros corridos	-	34 630 328
	-	323 452 450

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Títulos e valores mobiliários é apresentada como segue:

								31-12-2024
Tipologia	Moeda	Custo Aquisição	Prémio/Desconto	Variação de justo valor	Justo Valor (líquido de juro)	Juro Corrido	Valor de Balanço	Taxa média de juro
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	2 360 061 898	45 123 298	66 820 069	2 472 005 265	119 036 293	2 591 041 558	16,24%
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	AOA	300 482 547	10 103 450	6 371 786	316 957 783	-	316 957 783	12,46%
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	74 440 405	-	(2 501 647)	71 938 758	1 847 566	73 786 324	5,99%
		2 734 984 850	55 226 747	70 690 208	2 860 901 805	120 883 859	2 981 785 664	

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Títulos e valores mobiliários apresenta as seguintes maturidades:

Tipologia	Moeda	Até 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Mais de 3 anos
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	1 377 808 374	1 262 494 991	941 467 947
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	AOA	101 847 652	-	-
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	-	-	76 945 514
Total		1 479 656 026	1 262 494 991	1 018 413 462

Tipologia	Moeda	Até 1 ano	Entre 1 a 3 anos	Mais de 3 anos
Obrigações do Tesouro em moeda nacional não indexadas	AOA	412 590 072	1 789 324 977	389 126 509
Bilhetes do Tesouro em moeda nacional	AOA	316 957 783	-	-
Obrigações do Tesouro em moeda estrangeira	USD	-	-	73 786 324
Total		729 547 855	1 789 324 977	462 912 833

As obrigações do tesouro e os bilhetes do tesouro detidos pela entidade são valorizados de acordo com a cotação de mercado secundário.

6.PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Participações Sociais é apresentada como segue:

Denominação Social	Número de Acções detidas	Valor Nominal (em Kwanzas)	Valor Total Subscrito (em kwanzas)	Participação %	31/12/25	31/12/24
BFA Capital markets - SDVM, S.A	10 000	1 000	10 000 000	5,00%	10 000 000	10 000 000
BFA Pensões - SGFP, S.A	22 500	1 000	22 500 000	1,67%	22 500 000	22 500 000
					32 500 000	32 500 000

BFA Pensões

Descrição	31/12/25	31/12/24
Resultado Líquido do Período	543 961 211	314 455 811
Fundos Próprios	1 721 120 128	727 158 917
Total do Activo	5 023 255 702	2 908 693 635

BFA Capital markets - SDVM, S.A

Descrição	31/12/25	31/12/24
Resultado Líquido do Período	1 798 481 601	1 352 013 905
Fundos Próprios	3 760 975 487	1 962 493 886
Total do Activo	9 324 314 181	4 125 346 324

7.CRÉDITOS

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica apresenta o valor em dívida das comissões de gestão dos fundos geridos pela BFA Gestão de Activos:

	31-12-2025	31-12-2024
Créditos		
BFA Oportunidades XX	79 310 335	129 223 266
BFA Oportunidades XXI	2 553 399	72 665 474
BFA Institucional Premium	52 696 188	60 700 915
BFA Tesouraria	-	34 088 198
BFA Flash Golden	36 423 347	34 259 296
BFA Futuro	10 206 935	14 032 590
BFA Confiança no Futuro	16 313 367	5 568 746
BCS Multiplica	-	4 105 720
Fundo Kimbo	96 587 000	751 743
BFA Rendimento Flex	70 986 025	-
BFA INVEST - FEIVMF	902 845	-
BCS IMPULSIONA	9 102 045	-
BFA AM EMERGING	2 099 917	-
	377 181 402	355 395 948

As comissões de gestão dos fundos são facturadas trimestralmente e os montantes acima referidos respeitam ao quarto trimestre de 2025 por cobrar. Adicionalmente, encontra-se registado nesta rubrica a comissão de gestão do Fundo Kimbo, cuja facturação é efectuada semestralmente.

8.NEGOCIAÇÕES E INTERMEDIações DE VALORES

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, inclui:

	31/12/25	31/12/24
Contas a receber relativas a serviços de consultoria prestados	150 000 000	-
Banco Fomento de Angola	4 468 969	4 468 969
BFA Pensões	8 598 432	-
Impostos a recuperar	14 891 066	12 464 021
Outros	-	4 989 602
	177 958 467	21 922 592

9.ACTIVOS IMOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Activos Fixos Tangíveis	244 707 580	136 536 347
Amortizações Acumuladas	(99 930 658)	(88 598 762)
Total dos Activos Fixos Tangíveis	144 776 922	47 937 584
Activos Fixos Intangíveis	26 560 262	26 560 262
Amortizações Acumuladas	(26 560 262)	(26 560 262)
Total dos Activos Fixos Intangíveis	-	-
	144 776 922	47 937 584

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Activos Imobiliários da Sociedade que apresenta o seguinte movimento:

	31/12/25									
31-12-2024				31-12-2025						
				Aumentos	Abates alienações e outros	Amortizações				
Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Do exercício			Abates e outros	Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido	
Activos Fixos Tangíveis										
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	136 536 347	(88 598 762)	47 937 584	140 345 466	(32 174 233)			244 707 580	(99 930 658)	144 776 921
	136 536 347	(88 598 762)	47 937 584	140 345 466	(32 174 233)	-	-	244 707 580	(99 930 658)	144 776 921
Activos Intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	163 096 609	(115 159 024)	47 937 584	140 345 466	(32 174 233)	-	-	271 267 842	(126 490 920)	144 776 921

	31/12/24									
31-12-2023				Aumentos	Abates alienações e outros	31-12-2024				
			Amortizações							
Activo Bruto	Amortizações acumuladas	Activo Líquido	Do exercício			Abates e outros	Activo Bruto	Amortização acumulada	Activo Líquido	
Activos Fixos Tangíveis										
Móveis, utensílios, instalações e equipamentos	131 742 640	(67 316 810)	64 425 830	12 922 760	(8 129 054)	(25 102 398)	3 820 446	136 536 347	(88 598 762)	47 937 584
	131 742 640	(67 316 810)	64 425 830	12 922 760	(8 129 054)	(25 102 398)	3 820 446	136 536 347	(88 598 762)	47 937 584
Activos Intangíveis										
Sistemas de tratamento automático de dados (Software)	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	26 560 262	(26 560 262)	-	-	-	-	-	26 560 262	(26 560 262)	-
	158 302 902	(93 877 072)	64 425 830	12 922 760	(8 129 054)	(25 102 398)	3 820 446	163 096 609	(115 159 024)	47 937 584

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Outras Obrigações apresenta o seguinte detalhe:

Descrição	31/12/25	31/12/24
Outras Obrigações		
Accionista	1 104 933 772	1 096 383 130
BFA Capital Markets	59 898 023	-
Credores Diversos - a pagar	46 879 697	-
Acréscimos férias, sub. férias e Prémios	178 356 660	133 172 595
Outros acréscimos de gastos	40 596 727	28 333 624
Outros Impostos	18 712 864	11 666 236
Provisões para Outros Riscos e Encargos	146 244 254	29 852 402
	1 595 621 994	1 299 407 987

A rubrica Accionista refere-se aos montantes a pagar ao accionista BFA, no âmbito dos contratos existentes entre as partes, relacionados com serviços terceirizados.

A rubrica Outros acréscimos de gastos, encontram-se registados os montantes referente aos serviços de auditoria externa para 2025, entre outros.

A rubrica de provisões para riscos e encargos, regista AOA 146.752.845, que corresponde as contingências fiscais identificadas no âmbito das obrigações declarativas dos fundos sob sua gestão relativas a exercícios anteriores. A variação verificada face a 2024 no montante de cerca de AOA 88,9 milhões, diz respeito à reclassificação efectuada de Outros Passivos, no âmbito do processo de revisão do roteiro contabilístico, sendo que estes montantes das provisões encontravam-se anteriormente registadas na rubrica de credores diversos a pagar.

Em 2025 a Sociedade apresenta prejuizos fiscais.

11. FUNDOS PRÓPRIOS

A Sociedade foi constituída em 16 de Dezembro de 2015 com um capital social de AOA 50.000.000 , dividido e representado por 50 000 acções com o valor nominal de 1.000 cada uma.

Por decisão unânime da Assembleia Geral, de 21 de Abril de 2022, foi decidido em proceder com o reforço do capital social da entidade no valor total de AOA 350.000.000,00 sobre o capital social inicial e por incorporação de reservas, perfazendo deste modo um total de AOA 400.000.000,00 de capital social. A entidade procedeu ao aumento do número de acções, perfazendo o total de 400 000 acções com o valor nominal de 1 000 cada uma.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, o capital social da BFA – Gestão de Activos é detido em 99,9% pelo Banco de Fomento Angola S.A., possuindo assim uma relação de grupo e este último uma posição de domínio na referida sociedade, e 0,1% detido por Investidores Privados.

Por decisão unânime da Assembleia Geral, de 14 de Março de 2025, foi decidido aplicar o resultado obtido do exercício de 2024, no montante AOA 315.964.415 conforme segue:

- I. Reservas legais: no montante de AOA 20.000.000,00, o que corresponde a 4,62% do Resultado Líquido;
- II. Reservas livres: no montante de AOA 295.964.415,27, o que corresponde a 68,36% do Resultado Líquido.

11.1 RESERVAS

Em 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024 a rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Reservas		
Reserva legal	240 450 138	220 450 138
Outras Reservas	1 846 281 086	1 550 316 671
	2 086 731 224	1 770 766 809

	31/12/25	31/12/24
Nº médio de acções ordinárias emitidas	400 000	400 000
Resultado líquido do exercício	424 098 198	315 964 415
Resultado por acção básico	1 060,25	789,91

12. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Juros e Outros Rendimentos apresenta a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Comissões		
Comissão de Gestão	1 242 081 617	1 342 404 886
Carteira de Títulos		-
Títulos da Dívida Pública	558 064 706	359 399 350
Outros Juros e Proveitos Equiparados		-
Depósito a Prazo	1 798 476	2 741 648
Aplicações Financeiras de Liquidez	29 739 544	34 463 334
Juros e Outros rendimentos	1 831 684 344	1 739 009 218

O valor registado na rubrica de Títulos de Dívida Pública corresponde aos proveitos que advém da totalidade da carteira de títulos para o período em análise.

O valor registado na rubrica de Depósitos à Prazo de AOA 1.798.476 corresponde à totalidade dos juros que advém do valor aplicado em depósitos a prazo junto do Banco de Fomento.

O valor registado na rubrica de Aplicações de Liquidez de AOA 29.739.544 corresponde à totalidade dos juros que advém do valor aplicado em Operações de Repos.

O valor registado na rubrica de Comissão de Gestão corresponde à totalidade do valor cobrado aos Fundos e a especialização dos proveitos a cobrar aos Fundos pela prestação de serviço de constituição e gestão destes. Este montante apresenta a seguinte composição:

Fundo	31/12/25	31/12/24
BCS Multiplica	61 612 134	4 105 720
BFA Confiança no Futuro	27 532 891	16 647 819
BFA Flash Golden	193 538 823	34 259 296
BFA Futuro	32 516 789	26 997 530
BFA Institucional Premium	246 030 827	157 743 946
BFA Oportunidades XX	287 669 354	170 973 116
BFA Oportunidades XXI	151 101 598	145 201 720
BFA Rendimento Flex	105 776 215	-
BFA Tesouraria	17 455 885	34 088 198
Fundo Kimbo	106 742 295	750 612
BFA INVEST - FEIVMF	902 845	-
BCS IMPULSIONA	9 102 045	-
BFA AM EMERGING	2 099 917	-
BCS MHAIS . FEIVMF	-	49 876 399
BFA FLASH PLUS	-	37 434 935
BFA PRIVATE IV	-	127 403 236
BFA OPORTUNIDADES XIV	-	49 706 001
BFA OPORTUNIDADES XVI	-	18 232 589
OPORTUNIDADES XIX	-	150 568 353
OPORTUNIDADES XVII	-	10 131 426
OPORTUNIDADES XVIII	-	72 648 575
PRIVATE V	-	235 635 414
Total Comissão de Gestão	1 242 081 617	1 342 404 886

13. RENDIMENTOS E PERDAS DE CÂMBIO

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica rendimentos e perdas de câmbio apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Rendimentos de câmbio	2 607 865	32 280
Perdas de câmbio	(1 128 416)	(643 207)
Rendimentos e Perdas de câmbio	1 479 449	(610 927)

14. AJUSTES POSITIVOS E NEGATIVOS VALOR MERCADO

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica ajustes positivos ao valor do mercado apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Ajuste Positivo do Valor de Mercado	61 832 696	57 020 297
Ajuste Negativo do Valor de Mercado	(7 155 708)	(78 799 010)
Total	54 676 987	(21 778 713)

15. OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, apresenta a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Serviços de Consultoria	230 625 000	50 000 000
Outros Proveitos Extraordinários	79 509 842	-
Total	310 134 842	50 000 000

Os Serviços de consultoria dizem respeito essencialmente a prestação de serviços de constituição de Fundos de Investimento.

A rubrica “Outros proveitos extraordinários” inclui essencialmente o redebito a entidades do Grupo de gastos suportados pela Sociedade por conta destas.

16. IMPOSTOS E MULTAS

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Impostos apresenta a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Imposto Industrial	-	-
Imposto de Aplicação de Capitais	47 735 455	22 397 580
Imposto Selo	11 231 876	1 700 153
Imposto de Consumo	25 150	-
Imposto Sobre o Valor Acrescentado	49 588 601	24 266 684
Retenção na Fonte	26 074 506	25 015 843
Multas	-	5 320 001
Impostos e penalidades	134 655 588	78 700 261

17. COMISSÕES

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de comissões apresenta a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Comissão Bancária	17 061 665	22 344 686
Comissão Cevama	4 057 991	3 399 698
Comissão Bodiva	1 309 984	904 125
Comissão de Management Fee	18 000 000	18 000 000
Total	40 429 640	44 648 509

A “Comissão de Management Fee” corresponde aos montantes pagos pelos serviços contratualizados pela Sociedade no âmbito do contrato de partilha de bens e serviços celebrado entre a BFA GA e o BFA.

18. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

18.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica Prestação de Serviços apresenta a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Rendas	54 696 682	55 017 442
Despesas de Serviço Técnico e Especializado	156 466 792	1 139 853
Outros despesas	292 751 671	368 261 314
Prestação de serviços	503 915 144	424 418 609

O montante das “Rendas” é referente ao espaço do escritório utilizado pela Sociedade.

O montante registado na rubrica de “Despesas de Serviço Técnico e Especializado”, diz respeito a despesas com combustível, manutenção de viaturas, seguros das viaturas da frota, prestações de serviços de consultoria e despesas com serviços de comunicação e imagem contratos.

A rubrica “Outras Despesas” inclui despesas relacionadas com os contratos de serviços terceirizados de informática, compliance, auditoria interna.

19. CUSTOS COM O PESSOAL

A 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, a rubrica custos com o pessoal apresenta a seguinte composição:

	31/12/25	31/12/24
Remuneração Órgãos Gestão e Fiscalização	299 779 358	402 353 822
Remuneração Colaboradores	275 961 144	201 490 773
Encargos Sociais Obrigatórios	169 601 131	51 558 951
Encargos Sociais Facultativos	36 107 070	39 334 298
Subsídio de Férias e Férias	77 783 659	76 599 595
Acréscimo Bónus	100 573 000	56 573 000
Seguro de Saúde	40 804 903	19 525 512
Subtotal	1 000 610 265	847 435 951
Formação	23 852 937	24 413 936
Subtotal Formação	23 852 937	24 413 936
Total	1 024 463 202	871 849 887

A BFA GA aderiu ao plano complementar de pensões do Grupo BFA que define um sistema contributivo misto entre o Associado (BFA GA) e os Colaboradores e fixa a taxa do associado em 7,5% sobre o salário pensionável, definindo igualmente uma contribuição do colaborador variável entre 2,5% e 10% sobre o salário pensionável. A rubrica “Encargos sociais facultativos” tem registadas as contribuições da BFA GA no exercício.

O número de colaboradores da BFA GA, apresenta a seguinte desagregação por categoria profissional:

	31/12/25	31/12/24
Órgãos de Gestão e Fiscalização	13	11
Direcção e Coordenação	3	3
Analistas	5	5
Estagiários	3	-
Administrativos	1	1
Total	25	20

20. PARTES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas com a BFA – Gestão de Activos:

- I. As entidades que exercem, directa ou indirectamente, uma influência significativa ou controlo sobre a gestão e política financeira da Sociedade – Accionistas;
- II. Subsidiárias, joint-ventures ou associadas do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- III. Pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade (membros do Conselho de Administração executivos e não executivos);
- IV. Entidades controladas ou conjuntamente controladas pelo pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- V. Membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista com controlo sobre a Sociedade;
- VI. Entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave do accionista;
- VII. Aquelas em que o Sociedade exerce, directa ou indirectamente, uma influência significativa sobre a sua gestão e política financeira – Empresas associadas e de controlo conjunto e Fundos de Investimento;
- VIII. Pessoal-chave da gerência da Sociedade, considerando-se para este efeito os Membros do Conselho de Administração executivos e não executivos e as entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros do Conselho de Administração; e
- IX. Membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade; e
- X. Entidades controladas ou conjuntamente controladas pelos membros íntimos da família de pessoal-chave da gerência da Sociedade.

Com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 31 de Dezembro de 2024, os principais saldos e transacções mantidos pela Sociedade com entidades relacionadas são os seguintes:

		31/12/25				
Accionistas da BFA - Gestão de Activos		BFA Capital Market - SDVM	BFA Pensões - SGFP	Órgãos Sociais	Fundos	
BFA	Outros					
Disponibilidades	12 715 811	-	-	-	-	-
Outros activos	4 468 969	-	10 000 000	31 098 432		377 181 402
Participações sociais			10 000 000	22 500 000		
Outros passivos	1 104 933 772	-	59 898 023	85 500 000		
Juros e proveitos	31 538 021	-	-			1 242 081 617
Juros e outros custos	35 061 665	-	-	275 961 144		

31/12/24

	Accionistas da BFA - Gestão de Activos		BFA Market	Capital SDVM	BFA SGFP	Pensões	Órgãos Sociais	Fundos
	BFA	Outros						
Disponibilidades	23 144 972			-		-	-	-
Outros activos	4 468 969			-		-	-	355 395 948
Participações sociais				10 000 000		22 500 000		
Outros passivos	1 096 383 130			-		-	97 020 257	-
Juros e proveitos	2 741 648			-		-	-	1 342 404 886
Juros e outros custos	26 142 315			18 506 194		-	123 413 024	-

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Conflitos no médio oriente.

Os primeiros meses do ano de 2026, têm sido marcados por um avanço dos juros globais em meio ao aumento da aversão ao risco devido a combinação de factores, como: incertezas geopolíticas no Oriente Médio, volatilidade no preço das commodities (o que elevou os prémios de risco e reacendeu preocupações com a inflação) e ajustes nas expectativas sobre o ritmo de cortes de juros ao redor do mundo.

Para Angola, o aumento do preço do barril do Brent (referência para as exportações de petróleo angolano) tende a aumentar a captação de recursos pelo Tesouro pressionando uma apreciação do Kwanza, o que poderá reduzir as necessidades de financiamento do OGE, o que poderá de igual modo levar a uma redução de taxas no mercado primário, combinado este factor com a redução do nível de inflação, cria um cenário para o Banco Central adoptar uma política monetária expansionista. Este cenário, cria um ambiente de redução de taxas de juros no mercado angolano, pelo que é expectável que se venha verificar a redução da performance dos fundos de investimento de rendimento fixo sob a gestão da BFA GA.

Expectativas sobre a implementação em definitivo das IAS/ IFRS no Mercado de Capitais Angolano.

No mês de Janeiro de 2026, foi tornado público o projecto de alteração do Plano de Contas das Instituições Financeiras Não Bancárias e dos Organismos de Investimento Colectivo, com o objectivo de vir a substituir o Plano de Contas dos OIC e das Sociedades Gestoras de OIC, bem como o Plano de Contas das IFNB, aprovados por via do Regulamento n.º 9/16, de 6 de Julho e do Regulamento n.º 10/16, de 6 de Julho, respectivamente. Esta alteração visa sobretudo unificar e alinhar a forma como são preparadas e reportadas as informações financeiras de acordo com as normas internacionalmente aceites, estando prevista a implementação do modelo 1 “ Modelo de implementação das IAS/IFRS na sua plenitude (por referência): as entidades devem adoptar directamente as IAS/IFRS na medida em que elas forem emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), sem necessidade de qualquer regulamentação pela CMC”, visto estarmos a caminhar para um mercado de capitais globalizado, onde é fundamental que as normas contabilísticas estejam alinhadas com as melhores práticas internacionais. De acordo com o referido projecto, está prevista a entrada em vigor do referido regulamento à data de 1 de Janeiro de 2027.

Contudo, vale referir que os eventos acima referidos não tiveram qualquer impacto sobre as demonstrações financeiras aqui reportadas, tratando-se apenas de uma avaliação de expectativas internas sobre os eventuais cenários a que poderemos vir a verificar sobre o Mercado nos próximos tempos.



Relatório do Auditor Externo às Contas Individuais

Ao Conselho de Administração da
BFA Gestão de Activos – SGOIC, S.A.

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto no Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no Regulamento n.º 1/22, de 9 de Fevereiro, sobre os Auditores Externos, auditámos as demonstrações financeiras anexas da BFA Gestão de Activos – SGOIC, S.A. (a Entidade), as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2025 (que evidencia um total de 4 506 451 417 kwanzas e um total de capital próprio de 2 910 829 422 kwanzas, incluindo um resultado líquido de 424 098 198 kwanzas), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração de mutações de fundos próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da BFA Gestão de Activos – SGOIC, S.A. em 31 de Dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola e com as normas contabilísticas aplicáveis aos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA), de acordo com a Instrução n.º 4/CMC/12/25 sobre os Modelos de Relatórios a Elaborar por Auditor Externo Registrado na Comissão do Mercado de Capitais (CMC), bem como as demais Normas e Orientações Técnicas e Éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola (OCPCA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos previstos no Código de Ética da OCPCA.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Outras matérias

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, foram examinadas por outro Perito Contabilista, o qual emitiu o Relatório do Auditor Independente em 12 de Março de 2025, sem reservas. As quantias relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, apresentadas nas demonstrações financeiras anexas para efeitos comparativos, foram por nós examinadas apenas na extensão considerada necessária para suportar a emissão do nosso Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.



Responsabilidades do Órgão de Gestão e do Órgão de Fiscalização pelas Demonstrações Financeiras

O Conselho de Administração é responsável pela:

- ▶ Preparação e apresentação das demonstrações financeiras, que apresentem, de modo apropriado, a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola, nos termos do plano de contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho.
- ▶ Criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais, devido à fraude ou a erro;
- ▶ Elaboração do Relatório de Gestão e do Relatório do Governo Societário, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ Adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias;
- ▶ Avaliação da capacidade da entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades; e

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido à fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ Identificámos e avaliámos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido à fraude ou a erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtivemos prova de auditoria que fosse suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido à fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ Obtivemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- ▶ Avaliámos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ Concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;



- ▶ Avaliámos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ Comunicámos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

O nosso exame abrangeu ainda a verificação:

- i. Da concordância da informação financeira constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas;
- ii. Do cumprimento dos elementos obrigatórios do Relatório Anual de Governo Societário constantes do Anexo III do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento;

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao previsto no artigo 35.º do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho, sobre os Agentes de Intermediação e Serviços de Investimento, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do Anexo III ao referido Regulamento, não tendo sido identificadas incorrecções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto previsto no referido Anexo.

Luanda, 24 de Março de 2026

Ernst & Young Angola, Lda.
Representada por:



Daniel José Venâncio Guerreiro
(Perito Contabilista n.º 20130107)



Sílvia Silva
(Partner)

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Accionistas do

BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC , S.A.

1. Nos termos da Lei e do mandato que nos foi conferido, em conformidade com os Estatutos, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora por nós desenvolvida, bem como o parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração do **BFA GESTÃO DE ACTIVOS - SGOIC, S.A.** relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.
2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e extensão que considerámos adequada, a evolução da actividade da Sociedade Gestora, a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Obtivemos também do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade Gestora as informações e os esclarecimentos solicitados.
3. Analisámos e concordamos com o conteúdo do Relatório do Auditor Externo emitido pela sociedade **Ernst & Young Angola, Lda.**, o qual damos como integralmente reproduzido.
4. No âmbito das nossas funções, examinámos o Balanço em 31 de Dezembro de 2025, as Demonstrações de resultados, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, bem como o respectivo anexo, incluindo as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados.
5. Adicionalmente, procedemos à análise do Relatório de Gestão para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 preparado pelo Conselho de Administração.

6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que a Assembleia-geral:

- a. Aprove o Relatório de Gestão relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025,
- b. Aprove as Contas relativas a esse exercício, e
- c. Aprove a Proposta de Aplicação de Resultados.

7. Desejamos finalmente expressar o nosso reconhecimento ao Conselho de Administração e aos serviços da Sociedade Gestora pela colaboração que nos foi prestada.

Luanda, 24 de Março de 2026

O Conselho Fiscal



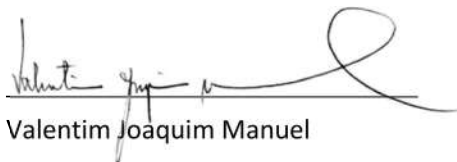
Henrique Manuel Camões Serra

Presidente



Catarino Eduardo César

Vogal



Valentim Joaquim Manuel

Vogal